



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.645, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Governador do Estado quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído, na conformidade deste Decreto, o procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Governador do Estado quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo as unidades escolares:

I - regidas por convênios ou outros instrumentos congêneres, que, celebrados com a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, prevejam outra forma de consulta quando da designação para a função de Diretor de Unidade Escolar;

II - das comunidades indígenas e quilombolas;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - em Unidades Prisionais e Centros de Socioeducação.

Art. 2º O procedimento de que trata este Decreto, constituído de critérios técnicos, é composto das seguintes etapas:

I - Etapa I - Avaliação de Competência Técnica - Prova Objetiva;

II - Etapa II - Plano de Gestão Escolar e apresentação da documentação exigida no correspondente edital;

III - Etapa III - Apresentação de Títulos;

IV - Etapa IV - Entrevista dos Candidatos.

Parágrafo único. Podem se candidatar ao procedimento de que trata este Decreto apenas servidores efetivos, ocupantes do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, de que trata a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, que tenham, cumulativamente:

I - sido aprovados no estágio probatório;

II - título de licenciatura plena ou de bacharelado com complementação pedagógica;

III - no mínimo, três anos de experiência docente;

IV - disponibilidade para dedicação exclusiva à função pública pretendida.

Art. 3º O resultado final do procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Governador do Estado quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino constituirá uma lista com o nome dos três candidatos que obtiverem a melhor média no cumprimento das etapas de que trata o art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Não havendo candidatos em número suficiente, a composição da lista de que trata este Decreto deve ser apresentada ao Governador do Estado segundo o número de classificados.

Art. 4º O candidato escolhido dentre os constantes da lista e nomeado pelo Governador do Estado pode prover a função pública de Diretor de Unidade Escolar pelo período de até três anos, admitida uma recondução, desde que se submeta a novo procedimento.

Art. 5º O servidor efetivo nomeado por escolha do Governador do Estado nos termos deste Decreto pode ser exonerado da função pública de Diretor de Unidade Escolar:

I - independentemente de motivação expressa, na conformidade do disposto no art. 3º, §2º, inciso II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, sopesados, contudo, os investimentos promovidos para sua formação continuada e a relevância da manutenção dos serviços prestados à respectiva comunidade escolar;

II - imediatamente, se:

a) condenado em Processo Administrativo Disciplinar, transitado em julgado;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
ADAPEC	33
AGETO	34
DETRAN	34
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	36
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	36
RURALTINS	37
ITERTINS	37
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

b) aplicar inadequadamente os recursos financeiros destinados à unidade escolar;

c) descumprir o Plano de Gestão Escolar.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. A primeira edição do procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Governador do Estado quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino deve ser implementada no prazo de até 120 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017; 195º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa
Civil

ATO Nº 840 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria de Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 841.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

I - EXONERAR, a pedido,

JÚLIA MARIA HERLING CAVALINI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2017;

II - NOMEAR

AZENATH CORREIA RODRIGUES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 842 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

JORGE MENDES, matrícula 39849-3, Subsecretário, para responder pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

PORTARIA SGG Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.381-NM, de 24 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.176, de 28 de dezembro de 2016, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria Geral de Governo, Palmas aos 05 do mês de junho de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

ANEXO UNICO À PORTARIA SGG Nº 30/2017

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Adriana Silva de Almeida	1152009-3	Gerente de Contabilidade
		Suplente: Suely Soares Fernandes	993077-1	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
Programa de Gestão, Manutenção ao Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1100	Gestão e Manutenção da Secretaria Geral de Governo	Titular: Adriana Silva de Almeida	1152009-3	Gerente de Contabilidade
		Suplente: Suely Soares Fernandes	993077-1	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2218	Manutenção da Praça dos Girassóis	Titular: Almir Levigsthon Mazzeo	616786-5	Gerência de manutenção da Praça dos Girassóis
		Suplente: Francisco Araújo Ferreira da Silva	872985-7	Operador de Manutenção Predial
2219	Manutenção da Residência Oficial do Governador	Titular: Cleverton Alves De Oliveira	443983-3	Assessor Especial do Gabinete do Governador I (DAS-2)
		Suplente: Cleidiane Feitosa de Araújo	11180811-1	Gerente de Compras
2220	Manutenção da Unidade de Recepção do Cantão	Titular: Luciano Felix Czapski	471243-3	Assessor Especial do Gabinete do Governador III (DAS-4)
		Suplente: Marinalva Barbosa Maciel De Souza	179090-1	Gerente da Unidade Receptiva do Cantão
2165	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	Titular: Romeu Fernando Da Silva Cardoso	1179110-3	Gerente de Manutenção da Palácio Araguaia
		Suplente: Monica Istofel Oliveira Santos	11147652-3	Arquiteto
2170	Capacitação de Servidores	Titular: Ediana Siqueira Morais	305227-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Odalice Costa da Silva Lopes	340963-4	Analista Técnico-Administrativo
2298	Manutenção do Hangar do Estado	Titular: Laércio Pereira Costa	375679-3	Assessor Especial do Gabinete do Governador I (DAS-2)
		Suplente: Alonso Rodrigues Moura	11457791-1	Gerente de Apoio Administrativo
2299	Manutenção do Serviço de Ajudância de Ordem	Titular: Débora Tedesco Reis	11221054-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Lucélia da Silva	11192259-2	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
2317	Suporte Operacional para Autoridades e Investidores	Titular: Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	92621-1	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Bruna Cecim Silva	872055-5	Assessor Especial X (AE-10)
2189	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	92621-1	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Suely Soares Fernandes	993077-1	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
2230	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ediana Siqueira Morais	305227-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Odalice Costa Da Silva Lopes	340963-4	Analista Técnico-Administrativo
2246	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Kassem Silva Teles De Morais	794408-3	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente: Elza Siqueira Sampaio	348305-2	Professor Assistente C
2269	Manutenção e Serviços de Transportes	Titular: Jose Marco Ferreira	1206818-4	Gerente de Transporte
		Suplente: Irivaldo Carvalho	1268791-3	Assessor Especial VII (AE-7)

PORTARIA SGG Nº 031, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Agnaldo Farias Santa Brígida	433.765.171-34	540721-3	01/06/2017 a 30/06/2017	2016/2017
Ana Luiza de Oliveira de Sá	724.173.311-87	11217910-1	19/06/2017 a 30/06/2017	2016/2017
Ivanildes Teixeira de O. Rodrigues	617.690.371-87	744715-1	01/06/2017 a 30/06/2017	2016/2017
Janio Potengi Cirqueira de Carvalho	808.730.651-15	913732-2	06/06/2017 a 05/07/2017	2016/2017
Jose Soares Neto Junior	865.264.991-04	11542160-1	01/06/2017 a 30/06/2017	2016/2017
Katrine Lima de Jesus Guedes	995.827.911-87	11142650-2	01/06/2017 a 30/06/2017	2016/2017
Paulo Cesar Sandes Neves	275.337.941-88	344464-3	01/06/2017 a 30/06/2017	2016/2017
Wesvanya Batista Gloria	868.634.011-34	1222600-3	01/06/2016 a 30/06/2017	2016/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 583 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 8 de junho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 70 - APT, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 404 - CSS, de 5 de abril de 2017, publicada na edição 4.841 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ALDIONES DA SILVA TAVARES, matrícula 120562-1, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, se perfez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 070/DAREH, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

Agrega bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPBM RG 00.102-93 JOSE SELVINO VARGAS DA SILVA - MAT. 408922/1, a partir de 30 de maio de 2017, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 075/2017/DAREH, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Concede restante de férias de Servidor Civil.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, restante de férias ao Servidor Civil VICTOR SOARES NUNES - MAT. 1285203-1, CPF 045.952.141-11, referente ao período aquisitivo de 20/03/2015 a 19/03/2016, num total de 9 (nove) dias, a partir 06 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, e em consonância com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do disposto do art. 14, do Decreto 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores Eliana Rodrigues da Silva, Administradora, matrícula 690846/2, CPF nº 576.968.961-72; Benedito Martiniano da Costa Neto, Administrador, matrícula 1049615/1, CPF nº 937.283.449-15; Kelsene Ramos Alencar, Economista, matrícula 852809/1, CPF nº 764.762.194-72 e para suplentes Kilvania Rodrigues de Melo Miranda, Economista, matrícula 815941/2, CPF nº 700.204.421-49; José Batista de Lima Filho, Assistente Administrativo, matrícula 564506/1, CPF nº 453.788.603-00 e Simone Narciso Amaral, Assistente Administrativo, matrícula 597070/1, CPF nº 485.355.241-34, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CGE nº 100, de 24 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 35/2017/GABSEC, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Lindolfo Ferreira Pimentel Neto, Assessor Especial, matrícula: 1205170. Substituto do Fiscal: Gabriel Oliveira Rodrigues, Assessor Especial, matrícula: 11464275-1.	02/2017	P&P Turismo LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 35/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Os Procuradores do Estado do Tocantins, HÉRCULES RIBEIRO MARTIS, matrícula nº 671878-7 e ANA KEILA MARTINS BARBIEIRO RIBEIRO, matrícula nº 533769-1, para, nos termos do inciso XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 20/1999 e sem prejuízo das demais obrigações legais, representar o Estado em Audiências onde os processos são de competência da Subprocuradoria Judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 36/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º O Procurador do Estado do Tocantins, KLEDSON MOURA LIMA, matrícula nº 130622-1, para, nos termos dos incisos XXXIII do art. 19 da Lei Complementar nº 20/1999, e sem prejuízo das demais obrigações legais, representar o Estado em Audiência, referente aos autos de nº 0008441-79.2015.827.2729, em tramite perante a 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, tendo como parte autora a Defensoria Pública Estadual e como parte Requerida o Estado do Tocantins, podendo o representante na forma do inciso retro, transigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408, DE 31 DE MAIO DE 2017.
Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2016, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000802077-2	ADEMILDES MEDEIROS DE OLIVEIRA FONTOURA	99.06
00001063642-4	ADRIANA MARIA DA SILVA	100.00
0000583999-1	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	99.86
0000902011-3	AMAZONINA BRAGANCA SILVA SOUZA	100.00
0000998865-3	ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA	97.05
00001276336-1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	97.06
0000853243-1	ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS	95.19
00001270230-1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	100.00
00001283740-1	ANDRE VICTOR ARAUJO GONÇALVES	97.46
00001154680-7	ANDREANA DE CARVALHO SILVA	98.79
00001029347-1	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	100.00
0000449500-2	ANIZOMAR BARROS AIRES	100.00
00001287842-1	ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS	100.00
00001281682-1	ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES	100.00
0000688750-1	ARELY SOARES CARVALHO TELLES	100.00
0000458329-3	AURISTELA CAVALCANTE ROCHA	100.00
00001273108-1	BRENDA BRAGANÇA DE SOUZA	100.00
0000811868-1	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	100.00
0000964922-1	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	91.85
0000948254-2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	100.00
000085409-1	CASSIO VIEIRA TELES	100.00
0000802697-1	CHIRLEIDE CARLOS GURGEL	100.00
0000595825-1	CLAILTON NOLETO	100.00
0000325548-3	CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	100.00
0000802788-1	CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	97.59
00001002058-1	CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	100.00
0000744200-2	CLEOMAR ARRUDA SILVA	100.00
0000452224-2	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	100.00
0000877958-1	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	100.00
00001271253-1	DANIELA GOMES DA SILVA LOPES	100.00
00001271830-1	DANIELLE AIRES DE MACEDO	89.85
0000122560-2	DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO	100.00
0000916265-3	DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS	97.99
0000346138-2	DEBORA SEGURADO CABRAL	100.00
0000807129-4	DENILSON VIEIRA DA SILVA	100.00
0000729210-3	DENISE BELTRAME DA SILVA	100.00
0000566357-3	DEUSELINE MORAES DO CARMO	99.20
0000478857-2	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	100.00

0000481236-2	DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA	97.72
0000934061-1	DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	100.00
0000288710-4	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	100.00
0000546176-1	DORILENE NUNES PEREIRA WENCESLAU	100.00
0000343230-2	EDEM WILSON BARREIRA E LIRA	100.00
0000779535-4	EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA	97.45
0000861392-1	EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	100.00
0000725617-3	ELAINE PIRES RIBEIRO	100.00
00001092200-1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	100.00
00001094971-1	ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS	96.26
0000674531-2	ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA	100.00
0000975294-1	ELISIARIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	96.52
00001273485-1	EMANUELLE SILVA NUNES	100.00
0000346515-2	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	100.00
000060309-1	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	100.00
0000743395-1	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	100.00
0000960382-3	FABIANO COTTICA MAGRO	98.66
00001085182-2	FERNANDA SOARES PUGAS	100.00
00001066556-1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	98.12
0000139443-1	FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA	100.00
0000807385-4	FRANCISCA VANDERLI DA SILVA FERNANDES	100.00
0000918754-3	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	100.00
00001272500-1	GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA	99.72
0000804712-1	GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS	100.00
0000128354-2	GERSON BATISTA DA SILVA	99.73
0000724819-1	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	99.59
0000376635-2	GILDA MARIA DE HERMINIO	100.00
0000891785-1	GILVAM BRITO CARVALHO	100.00
0000909110-4	GILVANIA APARECIDA RIBEIRO MENDES	92.25
000080989-1	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	97.20
0000374705-4	GIOVANA KATIA MUNIZ SALES	93.58
0000879207-3	GLAUBER KLIEMANN	99.06
0000657594-2	GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA	100.00
0000871040-2	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	94.12
00001271440-1	GUILHERME BATISTA FERREIRA	98.25
0000989750-1	HAROLDO SOARES DE ALMEIDA	97.20
0000119778-2	HELLEN NUNES MACEDO	100.00
00001016660-3	HENRIQUE AIRES LOUREIRO	100.00
0000525185-2	HERCULES SOARES COSTA	69.97
00001270940-1	HERMINIO DANTAS ARANTES	94.79
000075362-2	HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO	100.00
0000836257-3	IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES	97.99
0000301209-1	IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA	100.00
0000392434-3	IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA	100.00
0000751768-2	IRINEA DE FATIMA COTA	99.86
00001273299-1	ISABELLA ALVES FERNANDES	99.86
0000745525-1	ISMAEL MARCOS DA SILVA	99.60
00001274007-1	ISTANEY TEODORIO BORGES	96.92
00001272195-1	IZALTINO JOSE MENDES DE CASTRO	99.06
0000581115-6	JAINE POLICENA FREITAS	100.00
0000495922-2	JANE MARIA ARAUJO DE MEDEIROS OLIVEIRA	85.71
0000707482-1	JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	100.00
0000666947-3	JESULINO SILVA NEVES	99.20
0000952208-3	JIZREEL JESUS DA CRUZ	100.00
0000663983-2	JOANA DARC DE OLIVEIRA	100.00
0000808900-2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	100.00
0000562121-3	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	100.00
0000821450-5	JOAO PAULO VIEIRA	99.06
00001276549-1	JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA	100.00
0000460142-4	JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO	99.86
0000441135-1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	94.26
0000367415-3	JOSE DARC GOMES DOS SANTOS	100.00
0000925990-1	JOSE EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	100.00
0000189586-4	JOSE RIBEIRO NETO	100.00
0000422979-3	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	100.00
0000530776-3	JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	99.86
0000936574-1	JOSIVAN PEREIRA SALES	99.86
0000464391-1	JOVANIA FREIRE BARROS	100.00
00001272675-1	JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES	100.00
0000826744-1	KATIA MORAIS SILVA	98.53
00001074067-1	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	100.00
00001261128-2	KLINTON SILVA DALTO	95.05
00001270974-1	LEANDRO COSTA SANTO	99.19
0000396210-3	LEANIRA PEREIRA DA SILVA	100.00
00001076396-1	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	100.00

0000965331-1	LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	100.00
00001138766-1	LIDIA RIBEIRO COELHO	100.00
0000755543-2	LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO	100.00
0000916678-10	LIZIANE DE SOUZA AMARAL	100.00
000047779-3	LUANE GOMES CUNHA MANDUCA	98.78
0000641501-3	LUCIANA MARQUEZINI COSTA	100.00
00001002791-3	LUCIO MASCARENHAS MARTINS	98.53
0000150141-3	LUIS SERGIO SIMAO	99.73
0000387426-2	LUIZ ALBERTO SILVA REIS	100.00
0000419440-4	LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA	99.86
0000310107-2	LUIZ OTAVIO PARREAO DE FREITAS	100.00
0000861720-1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	100.00
00001277901-1	MAGDA LYSS ALVES SILVA FEITOSA	97.85
000047949-1	MARCELO TRAJANO ALVES	97.20
0000814810-2	MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO	100.00
00001271091-1	MARCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO	97.86
0000874234-3	MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS	100.00
0000457465-2	MARCIO BANDEIRA DE MORAIS	100.00
0000310880-2	MARCOS WELLITON RIBEIRO	99.73
0000380158-3	MARIA ALDENORA ALVES COELHO	98.86
0000151730-4	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALENCAR	92.25
0000494826-5	MARIA ARLENE PEREIRA COELHO	100.00
0000472399-5	MARIA AUREA ROCHA DE BRITO SILVA	100.00
0000491000-1	MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA	99.86
0000647140-1	MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO	100.00
0000576193-1	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	98.13
0000799583-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	100.00
0000415719-2	MARIA JOSE DA SILVA	100.00
0000424411-3	MARIA LUCIA MACEDO BARROS	100.00
0000559407-3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	100.00
0000676874-1	MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA	100.00
0000588420-5	MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	100.00
0000895109-4	MARIA RITA DA SILVA	75.19
0000884902-1	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	100.00
0000882218-1	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	100.00
0000550660-1	MARILINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	100.00
0000952889-2	MARINALDO OLIVEIRA SANTOS	100.00
0000963279-1	MARLA MARIANA COELHO	100.00
00001047825-1	MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	98.11
00001281089-1	MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA	92.52
0000736937-2	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	98.53
0000847243-1	MAX SHELTON MELO	92.66
00001272039-1	MAYCON MATOS OLIVEIRA	100.00
0000609496-4	MERCES BATISTA RODRIGUES	100.00
0000647710-1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	100.00
0000921583-1	MONALISA PEREIRA GARCIA	100.00
0000513225-1	NAPOLIAO FREIRE DE GOIS	100.00
00001157957-3	NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO	100.00
00001281704-1	NAYARA SOARES DA CRUZ	88.85
0000207618-3	NILTON GONÇALVES BARBOSA	100.00
00001284312-1	OLICIO FERNANDES DE SOUZA NETO	96.12
0000498560-1	OSVALDO POLIDORO DA SILVA	100.00
00001018752-1	PATRICIA DE OLIVEIRA	100.00
00001275119-1	PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES	100.00
0000375989-1	PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	99.60
000073535-1	PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	100.00
00001270451-1	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	100.00
00001272373-1	PEDRO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	99.73
00001270397-1	PENELOPE DE AZEVEDO SOUSA	99.46
00001272691-1	RAISSA PERES MIRANDA	81.85
00001273841-1	RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA	100.00
0000626342-3	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	100.00
0000530326-2	RISALVA CARIBE RIBEIRO	99.06
0000974915-1	RIVANIA FERREIRA TELES	100.00
0000666571-3	ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	100.00
0000960278-1	RONAIR APARECIDA DA SILVA	100.00
0000316468-3	ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS E SILVA	99.59
0000658355-2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	99.59
00001274538-1	ROSANGELA GOMES DA COSTA	100.00
0000507171-4	ROSILENE LIMA COELHO	100.00
00001001361-1	RUITERCLAY DIAS DA SILVA	100.00
0000945472-3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	100.00
0000265709-2	RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR	99.73
0000875470-1	SALOMAR BARBOSA DA CRUZ	86.93
0000529567-1	SANDRA CRISTINA GONDIM	100.00

0000948977-3	SANDRA DE SOUSA E SILVA	100.00
0000592435-4	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	95.86
0000848089-1	SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO	100.00
0000222218-1	SEBASTIAO VENINO DE CAMPOS	99.86
00001017543-1	SERGIO ZENO GRANETTO	100.00
0000628211-2	SILVANA CELIDA CORREA GONÇALVES	100.00
0000546152-1	SIMONE PEREIRA BRITO	100.00
0000556522-1	SONIA PEREIRA GUARDIOLA	100.00
0000330829-2	SUELY BRANDÃO	97.99
00001049330-2	SYLVIA MATIAS GONDIM	99.73
0000858976-1	TANIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA	100.00
00001282603-1	TATIANE DIAS MEDEIROS	100.00
0000374274-2	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	100.00
0000480803-4	ULYSSES MARTINS DE BRITTO	94.79
0000885475-1	VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO	100.00
0000153282-3	VALDIR PAULO DE ASSIS	100.00
0000740011-1	VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR	100.00
00001093487-1	VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES	99.73
00001271490-1	VANESSA SANTOS MILHOMEM	100.00
0000710377-2	WALESKA ZANINA AMORIM	100.00
0000736019-1	WATSON SOARES FERNANDES	100.00
0000654854-4	WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA	90.79
0000924304-1	WHELMISON DE MELO RODRIGUES	100.00
00001054880-1	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	100.00
0000965768-1	WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA	100.00
0000714220-1	ZENOBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JUNIOR	100.00
0000649020-2	ZORAIDE ALMEIDA SILVA BARROSO	99.06

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.724/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/001166
INTERESSADO(A): IRACY DA SILVA AGUIAR
EX-SERVIDOR(A): Luis Fernandes Gomes
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 232984/1
CPF: 166.083.641-72
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Remanescente de Goiás - Não Estável
ORGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela interessada em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Funeral, por óbito do ex-servidor Luis Fernandes Gomes, ocorrido em 02 de abril de 2017.

Trata-se de ex-servidor Remanescente de Goiás - Não Estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Sobre o pedido, vejamos o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.” (grifos inseridos)

Depreende-se do dispositivo retrotranscrito que não há viabilidade jurídica de concessão do auxílio-funeral ora requerido, considerando a natureza precária do vínculo funcional do ex-servidor, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
DESPACHO Nº 2.726/2017**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse nos cargos efetivos discriminados, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nomeados pelo Ato nº 410-NM, de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.843 de 07/04/2017, ficando, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendidos no período de 27/05/2017 a 25/06/2017.

INTERESSADO: Edilton Dias de Assunção
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Lailton Moreira Martins
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Janivaldo Carvalho Rocha
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Ricardo Samarony Duarte da Silva
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Willian Alcantara Queiroz
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Eudes da Silva Vieira
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Brendo Rodrigues Pereira
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Alexsandro Tiago Moura
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino

INTERESSADO: Sebastião Moreira de Oliveira
CARGO: Técnico em Defesa Social - Masculino - PCD

INTERESSADO: Erivelton Pereira Nascimento
CARGO: Analista em Defesa Social - Serviço Social

INTERESSADO: Maysa Machado de Carvalho Botelho
CARGO: Analista em Defesa Social - Serviço Social

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 025/GABSEC, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 958776-1, motorista, no período de 15/05/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2007/2008 suspensa pela Portaria Nº 38/JUCETINS, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 265, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Mery Any Silva Assunção, matrícula nº 1042190-1, e Jacyara Alves Ribeiro, matrícula 11179848-1, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONVENIENTE	ASSUNTO
50/2017	2017/17010/185	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	INSTITUTO EUVOLDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agente de integração, para preenchimento de oportunidades de estágio remunerado nesta Secretaria de Cidadania e Justiça

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 01 de junho de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A Nº 17.001.011.17-0056091

Consumidor: RENATO REYFRAHN MARINHO ALVES (CPF: 00104428120)

Fornecedor: INSTITUTO EDUCACIONAL O BOM PASTOR (CNPJ: 10.790.439/0001-19).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INSTITUTO EDUCACIONAL O BOM PASTOR LTDA - ME - 10.790.439/0001-19) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENATO REYFRAHN MARINHO ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.17-0056091, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 5 de Junho de 2017.

Neuvan José de Sousa Siqueira
Gerente de núcleo
PROCON/COLINAS-TO

F.A Nº 17.001.005.13-0041165

Consumidor: ELIENE BATISTA ALVES DA SILVA (CPF: 86826123134)
Fornecedor: BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA (CNPJ: 14.504.078/0001-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA - 14.504.078/0001-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIENE BATISTA ALVES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.13-0041165, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis - TO, 05 de Junho de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Dianópolis/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1111, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando, ainda, o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE:

Alterar a Oferta do Ensino de Regime de Tempo Integral para o de Tempo Parcial nas seguintes unidades escolares:

Ord	DRE	Município	Unidade Escolar	A partir
01	Araguatins	Axixá do Tocantins	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis	02/01/2016
02	Pedro Afonso	Pedro Afonso - Distrito de Anajãópolis	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Anajãópolis	02/01/2016
		Pedro Afonso	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo	02/01/2016

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, matrícula nº 668361-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Educação em Tempo Integral, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 851271-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para a Diretoria de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA PAULA VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 950390-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio da Polícia Militar, no município de Palmas, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1456, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TEREZINHA RIBEIRO REIS, matrícula nº 121567-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1526, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BARBARA JOREMA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 1012673-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Pedagógica, na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1527, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DALILIA NUBIA GONÇALVES DE LIMA ARANTES, matrícula nº 968678-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Apoio às Escolas, na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1528, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JUSSARA BERNARDES DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 554045-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Gestão de Pessoas, na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1529, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS LEITE DA SILVA, matrícula nº 970272-7, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor de Administração e Finanças, na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1530, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

OLIVIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 428088-1, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1531, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JARLETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 516378-5, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Gestão de Pessoas, na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1532, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA GUIMARÃES ARAÚJO, matrícula nº 857248-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Administração e Finanças, na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1534, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEIJA DE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, matrícula nº 103953-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Apoio às Escolas, na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1535, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA, matrícula nº 910871-4, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora Pedagógica, na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, a partir de 4 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1536, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 589187-2, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Estadual Cândido Filgueira, no município de Figueirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 10 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1537, DE 24 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor RONÃ ALVES MARTINS, Professor Normalista, matrícula nº 721946-1, no período de 15 a 29 de maio de 2017, relativas ao período aquisitivo de 14 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1901, de 22 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.670, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1538, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CRISTINA JACOMINI ROCHA, matrícula nº 1192043-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1540, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELAINE ASSUNÇÃO FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 428246-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1541, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FABIO COSTA DO AMARAL, matrícula nº 1090526-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1542, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GISELE BERNINI DA SILVA NEVES, matrícula nº 667083-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1543, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVANETE DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 1220292-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, para a Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1544, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LIVIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1184237-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1545, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LEONISIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 696745-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Instituição Beneficente Irmã Dulce, no município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1546, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCIANA PEREIRA GOMES, matrícula nº 72154-6, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1547, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MANOEL CARDOSO FERREIRA MOTA, matrícula nº 467422-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1548, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ANTONIA RODRIGUES BESSA, matrícula nº 81222-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Positivo - Convênio, no município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1549, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DIVANI ALVES, matrícula nº 609204-2, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada, para o Colégio Estadual de Alvorada, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1550, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ, matrícula nº 490845-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1552, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ, matrícula nº 604887-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1553, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSAARAÚJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 414314-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada, para o Colégio Estadual de Alvorada, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1554, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 889365-4, Professora Normalista, com lotação na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Convênio, no município de Gurupi, para a Instituição Beneficente Irmã Dulce, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1556, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SOLOMITA PEREIRA ROCHA CARDOSO, matrícula nº 688244-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Carolina Corsino Maciel Barbosa, no município de Palmeirópolis, para o Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1557, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

THAIS REZENDE, matrícula nº 714668-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1558, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VERALUCIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 486829-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Carolina Corsino Maciel Barbosa, no município de Palmeirópolis, para o Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1559, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WELITON DE FREITAS SILVA, matrícula nº 1154389-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação - Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1565, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ERICK HENRIQUE SILVA GOES, matrícula nº 839015-1, Analista em Tecnologia da Informação, com lotação na Diretoria de Políticas para a Juventude, para a Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1568, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1291, de 03 de maio de 2017, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.863, de 10 de maio de 2017, que removeu a Professora da Educação Básica ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO, matrícula nº 801784-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Diretoria Financeira	Gerência de Convênios e Contratos

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1569, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIO JOSE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 385612-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Esporte e Lazer, para a Diretoria Financeira, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1572, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 896, de 29 de março de 2017, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.838, de 31 de março de 2017, que removeu a Professora da Educação Básica FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 241808-4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 22 de março de 2017	A partir de 15 de março de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1573, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KENNIA SANTOS MARACAIPE, matrícula nº 1196421-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo do Tocantins, para o Colégio Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1576, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de SUSANE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 720954-1, Professora Normalista, previstas para o período de 8 de maio a 1º de junho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1579, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FERNANDA NOLETO DAMASO MENEZES, matrícula nº 1112325-6, Assessor especial VII, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação - Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1582, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 74473-2, no período de 1º a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2287, de 25 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.695, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GERLANE ROCHA GALVAO CARNEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 894646-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 25 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SIMONY RIBEIRO GOMES CARDOSO, matrícula nº 865488-1, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Guaraí, para o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1666, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANO BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 998841-6, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 24 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1667, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 734217-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1668, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CINARA TEODORO MAIA, matrícula nº 536535-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1669, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIESON SILVA SANTOS, matrícula nº 945496-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1670, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JURACI AZEVEDO GLORIA, matrícula nº 328434-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1671, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCIVAN AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 398989-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1672, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LYLLA BARREIRA NUNES PARENTE, matrícula nº 1021087-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação - Porto Nacional, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1673, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA PENHA DA SILVA, matrícula nº 923452-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA IOLANDA AZEVEDO DAMACENO, matrícula nº 783848-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1678, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula nº 720681-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Gerente de Redes e Suporte, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 10 de julho a 8 de agosto de 2017, em substituição a seu titular GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, matrícula nº 971653-1, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1680, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, consoante no que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e em atendimento ao Ofício CRTR 9ª Região nº 0046, de 7 de março de 2017, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 9ª Região, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ROSAINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 858060-2, ANA AMÉLIA SOARES OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 392318-2, VILMA MARIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 487366-3 e VÂNIA RESENDE MORAES, matrícula nº 585911-6, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão que irá proceder a verificação *in loco* no Colégio Supremo, em Palmas, em atendimento a demanda de veracidade do Diploma do Aluno: M.V.L.R, solicitada pela Presidência do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR, da 9ª Região de Goiás e Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1706, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 1271644-1, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1786, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017.27000.010871, e do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ari Aparecido da Silva, matrícula nº 484420-2
Substituto de Fiscal: Gustavo Afonso Rodovalho, matrícula nº 971653-1
Número do Contrato: 028/2017
Contratada: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME
Objeto do Contrato: Aquisição de 50 (cinquenta) ultrabooks, destinados a atender as demandas dos técnicos desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 19 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1787, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de consultoria de 01 (um) formador para ministrar curso de Formação em Magistério Indígena e realizar oficinas no Seminário Indígena, em Miracema do Tocantins - TO.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de consultoria de 01 (um) formador para ministrar curso de Formação em Magistério Indígena e realizar oficinas no Seminário Indígena, em Miracema do Tocantins - TO.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.368.1156.2064, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0211 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/012394.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO	06.343.763/0001-11	R\$ 3.168,00

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1802, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1517, de 23 de maio de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.877, de 30 de maio de 2017, que designou a servidora CRISTINA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 980125-4, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
30 de janeiro a 30 de março de 2017	30 de janeiro a 30 de junho de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1808, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 772620-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desporto Educacional, na Sede desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/001119
Nº CONTRATO: 026/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: AUGÉ TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: Concessão do direito de uso de licença do *software* SIASI - GP: SISTEMA INSTITUTO AYRTON SENNA DE INFORMAÇÕES - GESTÃO DE PROGRAMAS doravante denominado simplesmente "Sistema", cuja descrição e especificação encontram-se no Anexo I, prestação de serviço de manutenção do SISTEMA, prestação de serviço de suporte técnico à operação do SISTEMA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2323
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0235
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Antonio Geraldo Mota - Representante Legal da contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005955
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.454.750/0001-82
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade acrescer e suprimir o valor do contrato nº 105/2013, cujo objeto, Convênio para construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos no município de Paraíso
VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 12.267.709,47 (doze milhões duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1025
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Iamy - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005964
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.454.750/0001-82
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo e supressão no valor do contrato nº 112/2013, que tem como objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município Pedro Afonso - TO, conforme especificações constantes no edital convocatório.
VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 12.309.630,48 (doze milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1025
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Iamy - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000081
CONTRATO Nº: 017/2016
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.330.587/0001-22
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 120 (cento e vinte) dias ao prazo de conclusão originalmente previsto no contrato nº 017/2016, que versa sobre a reforma e ampliação do Colégio Estadual José Luiz Siqueira - município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.523.591,78 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 4220008185
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
VIGÊNCIA: serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento do contrato.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Marco Aurélio Galdino Iunes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000082
CONTRATO Nº: 018/2016
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.330.587/0001-22
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 120 (cento e vinte) dias ao prazo de conclusão originalmente previsto no contrato nº 018/2016 que versa sobre a reforma e ampliação do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva - município de Aguiarnópolis - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.203.343,65 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 4220008185
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
VIGÊNCIA: serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento do contrato.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Marco Aurélio Galdino Iunes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000080
 CONTRATO Nº: 020/2016
 ADITIVO Nº: 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: SABINA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 02.658.040/0001-50
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 90 (noventa) dias ao prazo de conclusão originalmente previsto no contrato nº 020/2016, que versa sobre a reforma e ampliação do Colégio Estadual Darci Ribeiro - município de Pugmil - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.573.875,41 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 4220008185
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
 VIGÊNCIA: serão acrescidos 90 (noventa) dias a partir da data de vencimento do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Alteliãna de Fátima Lopes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000079
 CONTRATO Nº: 021/2016
 ADITIVO Nº: 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP
 CNPJ: 18.199.842/0001-80
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 90 (noventa) dias ao prazo de conclusão originalmente previsto no contrato nº 021/2016, que versa sobre a reforma e ampliação do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno - município de Aliança - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.120.921,05 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 4220008185
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
 VIGÊNCIA: serão acrescidos 90 (noventa) dias a partir da data de vencimento do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Guilherme Costa de Oliveira - Representante Legal da Contratada

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, autoriza a empresa CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA, a dar reinício à construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município Araguaína - TO, Setor Nova Araguaína, sob o contrato nº 130/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Wanessa Zavarese Sechim
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Antônio Paixão Júnior
 Representante da Contratada

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda, a dar REINÍCIO à obra de construção Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, situada no município de Paraíso, em conformidade com o processo nº 2012/27000/005955 e ao contrato nº 105/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 15 de maio de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RONALDO IMAY
 Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa Rodes Engenharia e Transportes Ltda, a dar REINÍCIO à obra de construção Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, situada no município de Pedro Afonso, em conformidade com o processo nº 2012/27000/005964 e ao contrato nº 112/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 31 de maio de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RONALDO IMAY
 Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 05/2017**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Conselheira Cristina Maria Maia da Fonseca e os especialistas Alan Barros Bitar e Martha Helena Rodrigues Sousa, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Administração Pública, ofertado pela UNITINS/UAB, na modalidade EaD, nos pólos de Mateiros e Palmas, neste Estado, conforme Processo nº 2016/27000/008831.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

Josiel Gomes dos Santos
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 06/2017

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, os especialistas Juscelino Carvalho de Brito e Cássia Regina de Lima, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, ofertado pela UNITINS, na modalidade presencial, no Câmpus de Dianópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2016/27000/006615.

II - Fica revogada a PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 27/2016

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

Josiel Gomes dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 857, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão dos Termos de Acordo de Regime Especial nºs 2113/2008 e 2114/2008, da empresa UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os Termos de Acordo de Regime Especial nºs 2113/2008 e 2114/2008, da empresa UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com inscrição estadual sob o nº 29.411.191-3 e CNPJ sob o nº 01.072.835/0002-09, devido a mesma encontrar-se inadimplente com o recolhimento de obrigações principal e acessórias, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01, e por descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 023/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/00762
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Seguros Sura S/A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 023/2016, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 68.700,04 (sessenta e oito mil, e setecentos reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2307.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: De 24/05/2017 ate 23/05/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Thomas Kelly Batt - Representante Legal.
- Roberto Chateaubriand Filho - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 041, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 041, de 26 de Maio de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.065.536-6	COMERCIAL ENTRE RIOS LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.395.355-4	SOUSA FILHO COM ATAC E VAREJ DE COSM LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.416.139-2	KLAGENBERG & BRASIL LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.419.200-0	RESTAURANTE SBIRIGUNDUN LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.421.351-1	PECORE COMERCIAL LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.445.942-1	4S COMERCIAL EIRELI LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "26" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.450.972-0	G. A. LOURENÇO EIRELI - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.017.342-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		
05/05/17		

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de material Permanente (condicionadores de ar) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/06/2017 às 18:30hs.

Palmas, 05 de junho de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 011/2017. Abertura dia 20.06.2017 às 16h00min (horário de Brasília), Aquisição de Material de Consumo (MÓDULO LED, NÚCLEO PARA LUMINÁRIA, POSTE DE ILUMINAÇÃO, ETC.), para atender às necessidades da SGG, Proc. 00.271/0901/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. Abertura dia 11.07.2017 às 14h00min (horário de Brasília), contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 80 (oitenta) reservatórios e incluindo a construção de fundação para reservatórios, para atender às necessidades da ATS, Proc. 00.289/3897/2016, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 050/2017. Abertura dia 21.06.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS), para atender às necessidades da SGG, Proc. 00.221/0901/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0096/2014

PROCESSO: 2013.63010.00102

CONTRATO: 096/2014

ADITIVO Nº: 6º Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: RODEG CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ Nº: 37.859.782/0001-29

OBJETO: Construção de 260 (duzentas e sessenta) unidades habitacionais, na quadra T-23, Jardim Taquari em Palmas, por meio do programa Pró-moradia.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.605.442,13 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

FINALIDADE: Alterar a Cláusula Sexta - Vigência: Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução do presente Contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de seus respectivos vencimentos.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 4219/0100

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: Contrato 08/06/2018, e execução 07/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário Interino
Mônica Maria Borges Callassa - Representante

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 55, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015, e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

Da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: Antônio Batista de Sá, em substituição a Antônio Leão da Silva; Suplente Mariane Xavier dos Santos, em substituição a Maria Edinalva Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 46/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato no 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que ainda existem servidores da Diretoria de Irrigação e Drenagem realizando trabalhos na sede da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento dos servidores para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor WELITON FERNANDES COSTA, engenheiro, matrícula nº 11556722-2.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 47

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, instituiu o Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico-PAE, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas para a racionalização e aperfeiçoamento dos trâmites administrativo;

CONSIDERANDO a adoção, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, do Processo Administrativo-PAE;

CONSIDERANDO que a função de membro Comitê Gestor do PAE é considerada de interesse público relevante e não é remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê Gestor do Processo Administrativo com os servidores representantes dos seguintes Órgãos, sob a presidência do membro titular da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

I - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) Titular: Stanley Carlos de Novais, matrícula 778210;
b) Suplente: Ronne Marcio Piagem Milhomens, matrícula 739513;

II - Casa Civil:

a) Titular: Gustavo Andrade Campos, matrícula 94941;
b) Suplente: Alessandro de Almeida Campos, matrícula 810130;

III - Procuradoria-Geral do Estado:

a) Titular: Adailton Farias de Almeida, matrícula 997873;
b) Suplente: Scharles Pereira de Souza, matrícula 1099841;

IV - Secretaria de Administração:

a) Titular: Paula Antônia Denes, matrícula 11458682;
b) Suplente: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto, matrícula 1002058;

V - Secretaria da Fazenda:

a) Titular: Humberto Silva, matrícula 632032;
b) Suplente: George Artur Ferreira Sarmento, matrícula 644071;

VI - Controladoria-Geral do Estado:

a) Titular: Benedito Martiniano da Costa Neto, matrícula 1049615;
b) Suplente: Creso Aversa Martinelli, matrícula 1176625;

VII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

a) Titular: Ari Aparecido da Silva, matrícula 484420;
b) Suplente: Hover Cortez Leite, matrícula 54565.

§1º A função de membro do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

§2º A presidência do CGPAE indicará um secretário, a quem incumbirá o registro de todas as ações e deliberações do Comitê, bem como o arquivamento de documentos produzidos e recebidos.

Art. 2º O Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico-PAE tem as seguintes competências:

I - acompanhar a implantação do PAE em seus órgãos e entidades;

II - determinar a realização de auditorias no sistema de Gestão de Documentos - SGD, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

III - promover a integração com demais órgãos e entidades necessários ao desenvolvimento e implantação do Processo Administrativo Eletrônico;

IV - aprovar projetos propostos pelas Comissões Técnicas Internas dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e envidar esforços para assegurar os respectivos recursos técnicos e financeiros para executá-los;

V - analisar e apresentar soluções para as questões, os problemas e riscos apresentados pelas comissões Técnicas Internas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VI - zelar pela contínua adequação do SGD à legislação de gestão documental;

VII - acompanhar a utilização do SGD, tendo em vista a qualidade das informações nele contidas;

VIII - regulamentar os procedimentos a serem observados no âmbito do PAE, bem como propor revisões das normas existente;

IX - apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SGD;

X - publicar, no Diário Oficial do Estado, as resoluções objeto de sua deliberação quanto à implantação do PAE.

Art. 3º Serão realizadas reuniões gerais, convocadas pela presidência do Comitê, com a presença de no mínimo 70% para tomada de decisão, bem como reuniões específicas, cujos assuntos exigirão a presença somente daqueles membros a eles diretamente ligados.

Parágrafo único. O CGPAE, por meio de seu Presidente, poderá convidar representantes de outros Órgãos, entidades da Administração Pública ou de organizações da sociedade civil, para participar das reuniões e discussões por ele organizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESULTADOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Resultados;
COMPROMISSÁRIO: Governador do Estado do Tocantins
COMPROMITENTE: Secretaria da Saúde
INTERVENIENTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
OBJETO: Pactuação dos resultados previstos no Mapa Estratégico Institucional e no Plano Plurianual - PPA, elaborado em 2015, acompanhado de seu respectivo indicador, metas e entregas relacionadas, dentre eles, melhorar o desempenho, resolutividade e qualidade das unidades hospitalares do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017;
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Marcos Esner Musafir e David Siffert Torres.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESULTADOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Resultados;
COMPROMISSÁRIO: Governo do Estado do Tocantins;
COMPROMITENTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
INTERVENIENTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
OBJETO: A pactuação dos resultados previstos no Planejamento Estratégico Institucional e no Plano Plurianual - PPA 2016-2019 quanto à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, visando promover o Desenvolvimento das Cidades e de Habitação de Interesse Social;
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017;
SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Governador do Estado do Tocantins; GEFERSON OLIVEIRA BARROS - Secretário em exercício da Habitação e Desenvolvimento Urbano; DAVID SIFFERT TORRES - Secretário do Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESULTADOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Resultados;
 COMPROMISSÁRIO: Governo do Estado do Tocantins;
 COMPROMITENTE: Comandante-Geral da Polícia Militar;
 INTERVENIENTE: Secretário do Planejamento e Orçamento;
 OBJETO: A pactuação dos resultados previstos no Mapa Estratégico Institucional e no Plano Plurianual - PPA quanto à Polícia Militar do Estado do Tocantins, dentre eles: a preservação da Ordem Pública por meio de Ações destinadas à reestruturação da Polícia Militar, visando reduzir o Índice de criminalidade;
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017;
 SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Governador do Estado do Tocantins; GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Comandante-Geral da Polícia Militar; DAVID SIFFERT TORRES - Secretário do Planejamento e Orçamento.

ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO Nº 3

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento, autoriza o Consultor Murillo de Miranda Basto Neto, a iniciar os serviços de consultoria para assessorar a SEPLAN na definição de requisitos para selecionar Sistema de Gestão de Convênios Estaduais do Governo do Estado do Tocantins e acompanhar sua implantação, em conformidade com o Contrato nº 03/2016.

Palmas, 30 de maio de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
 Secretário do Planejamento e Orçamento

SERGISLEI SILVA DE MOURA
 Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 4

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo no 001/2013 - UGP PRODOESTE, de 18 de fevereiro de 2013, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Consórcio formado pelas empresas Quanta Consultoria Ltda e Magna Engenharia Ltda.

NÚMERO DO PROCESSO: 2012 3300 000351

O Secretário do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência de Irrigação e Drenagem e Diretoria de Gerenciamento do PRODOESTE, autoriza o Consórcio formado pelas empresas Quanta Consultoria Ltda e Magna Engenharia Ltda, a reiniciar a execução de serviços de consultoria especializada de assessoria técnica a Unidade de Gerenciamento do PRODOESTE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE, em conformidade com o Contrato nº 001/13, objeto da licitação SDP no 001/12, normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de acordo com o Contrato de Empréstimo nº 2438-OC/BR, firmado para a implantação do PRODOESTE, junto à referida Instituição financiadora, a fim de concluir o objeto pactuado.

Palmas, 2 de junho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
 Secretário do Planejamento e Orçamento

ANÍZIO COSTA PEDREIRA
 Superintendente de Irrigação e Drenagem

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
 Diretor de Gerenciamento do PRODOESTE

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 5

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo no 002/2013 - UGP PRODOESTE, de 07 de junho de 2013, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Consórcio formado pelas empresas Engeplus Engenharia Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda.

NÚMERO DO PROCESSO: 2012 3300 000464

O Secretário do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência de Irrigação e Drenagem e Diretoria de Gerenciamento do PRODOESTE, autoriza o Consórcio formado pelas empresas Engeplus Engenharia Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda, a reiniciar a execução dos serviços de elaboração de projetos executivos da barragem de acumulação P8, barragens elevatórias de nível, de melhorias das estradas vicinais e infraestrutura de saneamento da cidade de Pium - TO, em conformidade com o Contrato nº 002/13, objeto da licitação SDP no 003/12, normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de acordo com o Contrato de Empréstimo nº 2438-OC/BR, firmado para a implantação do PRODOESTE, junto a referida Instituição financiadora, a fim de concluir o objeto pactuado.

Palmas, 2 de junho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
 Secretário do Planejamento e Orçamento

ANÍZIO COSTA PEDREIRA
 Superintendente de Irrigação e Drenagem

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
 Diretor de Gerenciamento do PRODOESTE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 386, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 358, de 22 de maio de 2017, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.875, de 26 de maio de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2015/30550/005891;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 260/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 30 de maio de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 358, de 22 de maio de 2017, que reconduziu a Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.875, de 26 de maio de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 24 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 387, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 310, de 08 de maio de 2017, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.867, de 16 de maio de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/000972;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 258/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 30 de maio de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 310, de 08 de maio de 2017, publicada no DOE Nº 4.867, de 16 de maio de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia de 04 (quatro) de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 388, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, odos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 311, de 08 de maio de 2017, que prorrogou a Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.867, de 16 de maio de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2016/30550/009937;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta na MEMO Nº 259/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 30 de maio de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 311, de 08 de maio de 2017, publicada no DOE Nº 4.867, de 16 de maio de 2017, autuada sob o nº 2016/30550/009937;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 03 (três) de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar o Contrato nº 350/2013, constante no bojo dos autos nº 2016.30550.000175, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, com a finalidade de reajustá-lo, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Reajuste" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Contrato nº 350/2013 reajustado (Da 3ª à 27ª medição) no valor de R\$ 1.237.092,19 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil noventa e dois reais e dezenove centavos), conforme Relatório de Faturamento acostado nas folhas de nº 1272/1274.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de JUNHO do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 178/2014, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.00376, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA., com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA - DA DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 4,5174700% no objeto do contrato, baseado no Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM, passando o valor contratual a ser de R\$ 2.964.970,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2015.30550.000376, às fls.453.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002754

Nº CONTRATO: 90/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250001080

VALOR: 280.199,96 (DUZENTOS E OITENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "CONJUNTO INTEGRADO" DE INSUMOS E SERVIÇOS, QUE OBJETIVAM A SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, EM QUE A CONTRATADA ASSUMIRÁ O FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES PRECONIZADOS NAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, INCLUINDO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/AUTOMAÇÃO, FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E QUALIFICAÇÕES, PRA REALIZAÇÃO DE CONEXÃO ESTÉRIL EM TUBOS PVC DE GRAU MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME ART. 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na comissão de Farmácia e Terapêutica.

FINALIDADE

Servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

COMPOSIÇÃO

A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, sendo membros natos:

01 Farmacêutico
01 Médico representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
01 Enfermeiro
01 Representante de Serviço Médico

Conforme as características de cada hospital, outros representantes das clínicas importantes poderão fazer parte da comissão, desde que autorizados pela Coordenação da Atenção Especializada/SESAU. Fica estabelecido como membro consultor um representante da administração e um representante da logística hospitalar. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria da Unidade. Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Diretoria do Hospital disponibilize pelo menos um assistente administrativo para a CFT. Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO

O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria Técnica. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros serão nomeados pelo Diretor Geral. Os cargos de vice - presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Diretoria Técnica - Setor de Comissões Hospitalares.

SEDE

A sede da comissão será a sala das comissões, a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento.

FUNCIÓNAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia do mês subsequente à Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada, para análise e monitoramento.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a critério dos mesmos, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Deverá ser encaminhada cópia da ata para a Diretoria Técnica de Departamento.

Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo diretor Técnico de Departamento, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente. O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal pelo programa do Núcleo de Informação Hospitalar.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a) Contribuir para a padronização de medicamentos;
- b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização dos medicamentos;
- c) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por propostas encaminhadas pelos chefes dos serviços médicos, promovendo a atualização da padronização de medicamentos;
- d) Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista dinâmico, bio fármaco cinético e químico, emitindo parecer técnico da eficácia, eficiência e efetividade terapêutica, como critério fundamental de escolha, assim como avaliar sua fármaco economia como mais um critério para sua padronização;

e) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associação de medicamentos;

f) Estabelecer critérios para a aquisição de medicamentos não padronizados;

g) Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);

h) Revisar periodicamente as normas de prescrição;

i) Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

j) Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;

k) Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos, atividades de fármaco vigilância;

l) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

m) Assessorar a Direção Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;

n) Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todas as clínicas da Instituição, com atualizações periódicas, anuais ou sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

o) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;

p) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição. São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

q) Convocar e presidir as reuniões;

r) Indicar seu vice-presidente;

s) Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;

t) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

u) Fazer cumprir o regimento.

Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

São atribuições do vice-presidente, assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

a) Organizar a ordem do dia;

b) Receber e protocolar os processos e expedientes;

c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;

d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.

e) Organizar e manter o arquivo da comissão;

f) Preparar a correspondência;

g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto. O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 02 DE JUNHO DE 2000.

Define a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

OBJETIVOS

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei Nº. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução - RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da instituição.

COMPOSIÇÃO

A composição se faz com membros consultores e executores com formação universitária.

Os membros consultores deverão ser representantes no mínimo dos seguintes serviços

- serviços médicos
- serviço de enfermagem;
- serviço de farmácia;
- serviço de laboratório/microbiologia;
- serviço de administração;

Os hospitais com número de Leitos igual ou inferior a 70 (setenta) atendem os números de 1 profissional médico e 1 profissional enfermeiro.

Os membros executores deverão ser no mínimo dois técnicos de nível superior da área de saúde para cada 200 (duzentos) Leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais:

- 1 médico preferencialmente infectologista
- 1 enfermeiro treinado com dedicação exclusiva para o SCIH

Além dos profissionais acima, a Diretoria do Hospital deverá disponibilizar pelo menos um oficial administrativo exclusivo para a CCIH.

Nos hospitais com Leitos destinados a pacientes críticos, a CCIH deverá ser acrescida de outros profissionais de nível superior da área de saúde. Os membros executores terão acrescidas 2 (duas) horas semanais de trabalho para cada 10 (dez) Leitos ou fração;

O enfermeiro que será membro executor deverá obrigatoriamente ter formação mínima específica de infecção hospitalar. Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO

O mandato dos membros da CCIH deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme eleição. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros será nomeado pelo Diretor da Unidade. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados ao Setor de Comissões Hospitalares da unidade.

SEDE

A sede da comissão será uma sala a ser disponibilizada, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento, disponibilizando acesso a computador, internet e linha telefônica.

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia do mês subsequente à Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada, para análise e monitoramento.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

A reunião só acontecerá se houver quorum de pelo menos 50% de presença dos membros consultores. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião, desde que observado o parágrafo anterior. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético pelos membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico de Departamento, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente. O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal pelo programa do Núcleo de Informação Hospitalar.

ATRIBUIÇÕES

Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

a) Participar da elaboração, implementação, manutenção e avaliação do programa de controle de infecção hospitalar, baseado em metas de melhorias e suas estratégias, definidas anualmente buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente; o programa deve contemplar ações relativas a: implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares de acordo com o anexo III da Portaria MS 2616/98; adequação, implementação e supervisão de normas e rotinas técnicas operacionais, visando a prevenção e o controle das infecções hospitalares; capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito a prevenção e controle das infecções hospitalares; uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

b) Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica de Infecções Hospitalares e analisar criticamente as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

c) Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes. Compete ao Núcleo Executivo da CCIH:

a) Desenvolver trabalho de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares, com a utilização de busca ativa para a coleta dos dados. Poderão ser utilizados métodos prospectivos, retrospectivos e transversais, visando determinar taxas de incidência ou prevalência das infecções hospitalares;

b) Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle;

c) Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico operacionais, visando prevenção, controle e tratamento de infecções hospitalares, bem como limitar a disseminação de agentes responsáveis pelas infecções por meio de precauções de isolamento;

d) Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica e demais setores de apoio, uma política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico hospitalares para a instituição;

e) Cooperar com o setor de treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

f) Participar de visitas e reuniões em diversos setores do hospital com vistas a identificar problemas e propor medidas para o controle de infecção hospitalar;

g) Elaborar e divulgar relatórios regularmente, os quais, divulgados junto à diretoria da instituição e às chefias dos setores, comuniquem acerca da situação das infecções hospitalares no hospital e sirvam de base para um amplo debate na comunidade hospitalar. Os indicadores de resultados mais importantes a serem obtidos e analisados periodicamente no hospital são:

- 1) Taxa de Infecção Hospitalar;
- 2) Taxa de Pacientes com Infecção Hospitalar;
- 3) Distribuição Percentual de Infecções Hospitalares por localização topográfica no paciente;
- 4) Densidade de Incidência de infecções hospitalares por procedimento específico na Unidade de Terapia Intensiva;
- 5) Frequência das Infecções Hospitalares por Microrganismos ou por etiologias;
- 6) Coeficiente de Sensibilidade aos Antimicrobianos;
- 7) Taxa de letalidade associada à infecção hospitalar.

h) Desenvolver indicadores estruturais e de processos que permitam avaliações mais abrangentes e pró-ativas do hospital no que tange ao controle das infecções hospitalares.

i) Encaminhar o relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas às Coordenações Estaduais/Distrital/Municipais e à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, conforme as normas específicas das referidas Coordenações;

j) Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo da gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

k) Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

l) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com os demais profissionais da Instituição;

m) Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.

São atribuições do Presidente da Comissão

- a) Convocar e presidir as reuniões;
- b) Indicar seu vice-presidente;
- c) Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
- d) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros desta;
- e) Fazer cumprir o regimento.

Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva). Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente. As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências oficiais administrativo da Comissão

- a) Organizar a ordem do dia;
- b) Receber e protocolar os processos e expedientes;
- c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;
- d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;
- e) Organizar e manter o arquivo da comissão;
- f) Preparar a correspondência;
- g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros executores e consultores da CCIH, em conjunto com o presidente da mesma e o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria da Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde e publicação dos membros em Diário Oficial.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 2002, Seção I, p. 421-422.
(Retificação publicada no D.O.U. de 6 junho 2003, p. 73).
Alterada pela Resolução CFM nº 1.812/2007.

Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

OBJETIVOS

Os objetivos deste modelo de regimento visam à padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento da comissão, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer a comissão junto à administração e ao corpo clínico. A partir desta sugestão, cada hospital deverá discutir com os respectivos membros, corpo clínico e administração, a mudança para o novo regimento interno respeitando as suas particularidades.

FINALIDADE

A Comissão de Ética Médica é um órgão representativo do Conselho Regional de Medicina (CRM-TO). Ela possui, entre as suas funções, zelar pelos princípios éticos e fiscalizar o exercício profissional da Medicina. As Comissões de Ética Médica (CEM) constituem, por delegação do Conselho Regional de Medicina, uma atividade das instituições médicas, estando a ele vinculadas. Têm funções sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da Medicina em sua área de abrangência.

COMPOSIÇÃO

As Comissões de Ética serão compostas por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e demais membros efetivos e suplentes.

Nas instituições com até 15 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética.

Na instituição que possuir de 16 (dezesesseis) a 99 (noventa e nove) médicos, a Comissão de Ética Médica deverá ser composta por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Na instituição que possuir de 100 (cem) a 299 (duzentos e noventa e nove) médicos, a Comissão de Ética Médica deverá ser composta por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes;

Na instituição que possuir de 300 (trezentos) a 999 (novecentos e noventa e nove) médicos, a Comissão deverá ser composta por 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes.

Na instituição que possuir um número igual ou superior a 1.000 (mil) médicos, a Comissão de Ética deverá ser composta por 8 (oito) membros efetivos e 8 (oito) suplentes.

Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

Quando investidos nas funções acima após terem sido eleitos, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes.

Constituída a comissão, a diretoria da unidade hospitalar deverá encaminhar a ata de composição da comissão, contendo a descrição dos membros e seus cargos, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO E ELEIÇÕES

O Mandato da comissão de ética médica será de 30 meses. A escolha dos membros das CEM será feita mediante eleição direta, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, conforme previsto no Regimento Interno do Corpo Clínico, inscritos na condição de médico em situação regular com o Conselho Regional de Medicina.

A convocação da eleição será feita pelo diretor clínico, por Edital a ser divulgado no estabelecimento no período de 30 (trinta) dias antes da eleição.

Os candidatos à CEM deverão se inscrever individualmente, junto ao diretor clínico do estabelecimento, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição.

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no estabelecimento em que ocorrerá a eleição, pelo diretor clínico, por ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana.

O diretor clínico designará uma Comissão Eleitoral com a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Regional de Medicina.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à Comissão de Ética.

A Comissão de Ética Médica será composta pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número previsto para a sua composição.

Quando ocorrer empate entre os candidatos votados, fluindo na escolha dos membros efetivos ou suplentes, será considerado eleito o mais antigo no Corpo Clínico. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver maior tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina daquela jurisdição.

O resultado da eleição será lavrado em ata que deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação, e a quem compete dirimir dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Os protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após as eleições, e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Medicina.

Homologados os resultados, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina.

SEDE

A sede da comissão será uma sala a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a critério dos mesmos, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Os Membros da comissão deverão realizar no mínimo 1 reunião mensal e encaminhar a lista de frequência da reunião até o 5º dia do mês subsequente à Coordenação da Atenção Especializada/Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde.

ATRIBUIÇÕES

Compete à Comissão de Ética

a) Supervisionar, orientar e fiscalizar, em sua área de atuação, o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, respeitem os preceitos éticos e legais;

b) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina quaisquer indícios de infração à Lei ou dispositivos éticos vigentes;

c) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina o exercício ilegal da profissão;

d) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina as irregularidades não corrigidas dentro dos prazos estipulados;

e) Comunicar ao Conselho Regional de Medicina práticas médicas desnecessárias e atos médicos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática médica;

f) Instaurar sindicância, instruí-la e formular relatório circunstanciado acerca do problema, encaminhando-o ao Conselho Regional de Medicina, sem emitir juízo;

g) Verificar se a instituição onde atua está regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina e em dia com as suas obrigações;

Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica;

h) Elaborar e encaminhar ao Conselho Regional Medicina relatório sobre as atividades desenvolvidas na instituição onde atua;

i) Atender as convocações do Conselho Regional de Medicina;

j) Manter atualizado o cadastro dos médicos que trabalham na instituição onde atua;

k) Fornecer subsídios à Direção da instituição onde funciona, visando à melhoria das condições de trabalho e da assistência médica;

l) Atuar preventivamente, conscientizando o Corpo Clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;

m) Promover a divulgação eficaz e permanente das normas complementares oriundas dos órgãos e autoridades competentes;

n) Encaminhar aos Conselhos fiscalizadores das outras profissões da área de saúde que atuem na instituição representações sobre indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

o) Colaborar com os órgãos públicos e outras entidades de profissionais de saúde em tarefas relacionadas com o exercício profissional;

p) Orientar o público usuário da instituição de saúde onde atua sobre questões referentes à Ética Médica.

Compete aos membros da Comissão de Ética

a) Eleger o presidente e secretário.

b) Comparecer a todas as reuniões da Comissão de Ética Médica, discutindo e votando as matérias em pauta.

c) Desenvolver as atribuições conferidas à Comissão de Ética Médica, previstas nesta resolução.

d) Garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles que vierem a responder sindicâncias.

Compete ao presidente da Comissão de Ética

a) Representar a Comissão de Ética Médica perante as instâncias superiores, inclusive no Conselho Regional de Medicina;

b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;

c) Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;

d) Solicitar a participação dos membros suplentes nos trabalhos da Comissão de Ética Médica, sempre que necessário;

e) Encaminhar ao Conselho Regional de Medicina as sindicâncias devidamente apuradas pela Comissão de Ética Médica;

f) Nomear membros sindicantes para convocar e realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à Comissão de Ética Médica quando da apuração de sindicâncias.

Compete ao secretário da Comissão de Ética Médica

a) Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais;

b) Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à Comissão de Ética Médica;

c) Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;

d) Lavrar atas, editais, cartas, ofícios e relatórios relativos à Comissão de Ética Médica;

e) Manter em arquivo próprio os documentos relativos à Comissão de Ética Médica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CEM em conjunto com o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

RESOLUÇÃO CFM Nº 1638/2002

(Publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, Seção I, p.184-5)

Define o prontuário médico e torna obrigatória a criação da comissão de revisão de prontuários nas instituições de saúde.

OBJETIVOS

Atender a resolução do CFM Nº 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da instituição.

COMPOSIÇÃO

A composição da comissão deverá ser de até 4 membros médicos, um membro do Serviço de Faturamento, um enfermeiro, um assistente administrativo, podendo ser superior a isso, conforme a característica de cada Instituição e aprovação da Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada/SESAU. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria da Unidade. O tempo mínimo de dedicação por membro será definida pela Diretoria Técnica da unidade hospitalar, de acordo com as necessidades e perfil da Instituição. Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO

O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria Técnica. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros, será nomeado pelo Diretor-Geral da Unidade. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados ao Setor de Comissões Hospitalares da unidade.

SEDE

A sede da comissão será a sala das comissões, a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente à Gerência da MAC/Diretoria de Atenção Especializada, para análise e monitoramento.

A ausência de um membro em 3 reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda 6 reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente. O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal pelo programa do Núcleo de Informação Hospitalar.

O relatório das atividades desenvolvidas pela comissão poderá ser solicitado a qualquer momento, pela equipe da Gerência MAC/Diretoria da Atenção Especializada, responsável pelo acompanhamento das comissões, caso entenda como necessário para efeito de comprovação do efetivo funcionamento da comissão.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário

I - A avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação do paciente em todos os impressos, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.

b) Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.

c) Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.

d) Tipo de Alta.

II - Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos.

III - Assessorar a Direção Técnica ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.

IV - Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas.

V - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

VI - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

São atribuições do Presidente da Comissão

a) Convocar e presidir as reuniões.

b) Indicar seu vice-presidente.

c) Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante.

d) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta.

e) Fazer cumprir o regimento.

f) Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

g) Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

h) As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

i) Organizar a ordem do dia.

j) Receber e protocolar os processos e expedientes.

k) Lavrar a ata das sessões/reuniões.

l) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.

m) Organizar e manter o arquivo da comissão.

n) Preparar a correspondência.

o) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.

p) Solicitar ao SAME (Serviço de Arquivo Médico) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CRPM, em conjunto com o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS

Dispõe sobre a comissão de Revisão de Óbitos em estabelecimentos hospitalares.

OBJETIVOS

Os objetivos deste modelo de regimento visam à padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento da comissão, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer a comissão junto à administração e ao corpo clínico.

FINALIDADE

Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

COMPOSIÇÃO

A composição mínima da comissão deverá ser até três membros médicos dependendo do porte do Hospital e quantidade de Leitos, e um enfermeiro, podendo ser superior a isso, conforme a característica de cada Instituição Hospitalar e aprovação da Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada da SESAU responsável pelo acompanhamento das comissões e 01 assistente social. Constituída a comissão, a diretoria da unidade hospitalar deverá encaminhar a ata de composição das comissões, contendo a descrição dos membros e seus cargos, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO

O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme eleição. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros, será nomeado pelo Diretor da Unidade. Os cargos de vice-presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados ao Setor de Comissões Hospitalares da unidade.

SEDE

A sede da comissão será a sala das comissões, a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento, ou local pré-definido pela direção hospitalar para realização das reuniões.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 (uma) reunião mensal.

A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia do mês subsequente à Gerência MAC/Diretoria da Atenção Especializada, para análise e monitoramento.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, bem como de normas de preenchimento e qualidade do atestado de óbito ou relatórios de biópsias, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo pré-estabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico de Departamento, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente. Após cada reunião, o grupo deverá elaborar um relatório e enviá-lo à Comissão de Ética Médica e Diretoria

Clínica. O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal pelo programa do Núcleo de Informação Hospitalar.

A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia do mês subsequente à Gerência da MAC/Diretoria de Atenção Especializada, para análise.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Óbitos:

a) Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos a óbitos que lhe forem enviados;

b) Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;

c) Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;

d) Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;

e) Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;

f) Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;

g) Comparar diagnóstico pré-operatório com os exames anátomopatológicos das peças cirúrgicas (avaliar amostra significativa, em porcentagem a ser definida pela própria comissão respeitando sua disponibilidade);

h) Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necropsias, mesmo que realizadas pelo SVO (Serviço de Verificação de Óbitos);

i) Zelar pelo sigilo ético das informações;

j) Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado;

k) Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;

l) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;

m) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

a) Convocar e presidir as reuniões;

b) Indicar seu vice-presidente;

c) Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;

d) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

e) Fazer cumprir o regimento.

f) Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

g) Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

h) As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

a) Organizar a ordem do dia;

b) Receber e protocolar os processos e expedientes;

c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;

d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;

e) Organizar e manter o arquivo da comissão;

f) Preparar a correspondência;

g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria;

h) Responsabilizar-se pelos prontuários avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CRO, em conjunto com o diretor técnico da instituição e a Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada/SESAU. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO COREN 172/1994

Normatiza a criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde

OBJETIVOS

Os objetivos deste modelo de regimento visam a padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento da comissão, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer a comissão junto à administração e ao corpo clínico. A partir desta sugestão, cada hospital deverá discutir com os respectivos membros, corpo clínico e administração, a mudança para o novo regimento interno respeitando as suas particularidades.

FINALIDADE

As Comissões de Ética de Enfermagem tem como finalidade atuar como órgãos representativos dos Conselhos Regionais junto a instituições de saúde, com funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de Enfermagem. A Comissão de Ética de Enfermagem tem como finalidade: Garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem na instituição, zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem na instituição, combatendo o exercício ilegal da profissão, educando, discutindo e divulgando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, notificar ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição irregularidades, reivindicações, sugestões, e, as infrações éticas.

COMPOSIÇÃO

A Comissão de Ética de Enfermagem deverá ser composta por 2 Enfermeiros, 1 Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem, com vínculo empregatício na instituição e registro no Conselho Regional. Cabe aos Conselhos Regionais de Enfermagem definir sobre a constituição, eleição, função e atribuições da Comissão de Ética, regulamentando através de decisão, que deverá ser homologada pelo COFEN. Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO E ELEIÇÕES

O Mandato da Comissão de Ética de Enfermagem será de 24 meses. A escolha dos membros será feita mediante eleição direta, dela participando os enfermeiros que compõem o quadro de funcionários do hospital, inscritos na condição de enfermeiro, técnico e/ou auxiliar de enfermagem em situação regular com o Conselho Regional de Enfermagem.

A convocação da eleição será feita pelo diretor de enfermagem, por Edital a ser divulgado no estabelecimento no período de 30 (trinta) dias antes da eleição.

Os candidatos à comissão deverão se inscrever individualmente, junto ao diretor (a) de enfermagem do estabelecimento, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição.

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no estabelecimento em que ocorrerá a eleição, pelo diretor de enfermagem, por ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana.

O diretor de enfermagem designará uma Comissão Eleitoral com a competência de organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral, de acordo com as normas do Conselho Regional de Enfermagem.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à Comissão de Ética.

A Comissão de Ética de Enfermagem será composta pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número previsto para a sua composição.

Quando ocorrer empate entre os candidatos votados, será considerado eleito o mais antigo na instituição. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver maior tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem daquela jurisdição.

O resultado da eleição será lavrado em ata que deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Enfermagem para homologação, e a quem compete dirimir dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Os protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após as eleições, e encaminhados em primeira instância à

Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Enfermagem.

Homologados os resultados, os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem.

SEDE

A sede da comissão será uma sala exclusiva a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento, disponibilizando acesso a computador, internet e linha telefônica/fax.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

ATRIBUIÇÕES

Compete à Comissão de Ética

Supervisionar, orientar e fiscalizar, em sua área de atuação, o exercício da atividade de enfermagem, atentando para que as condições de trabalho da equipe de enfermagem, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes respeitem os preceitos éticos e legais;

Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem quaisquer indícios de infração à Lei ou dispositivos éticos vigentes;

Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem o exercício ilegal da profissão;

Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem as irregularidades não corrigidas dentro dos prazos estipulados;

Comunicar ao Conselho Regional de Enfermagem práticas desnecessárias e atos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática da equipe de enfermagem;

Instaurar sindicância instruí-la e formular relatório circunstanciado acerca do problema, encaminhando-o ao Conselho Regional de Enfermagem, sem emitir juízo;

Verificar se a instituição onde atua está regularmente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem e em dia com as suas obrigações;

Colaborar com o Conselho Regional de Enfermagem na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética de enfermagem;

Elaborar e encaminhar ao Conselho Regional Enfermagem relatório sobre as atividades desenvolvidas na instituição onde atua;

Atender as convocações do Conselho Regional de enfermagem;

Manter atualizado o cadastro dos profissionais de enfermagem que trabalham na instituição onde atua;

Fornecer subsídios à Direção da instituição onde funciona, visando à melhoria das condições de trabalho e da assistência de enfermagem;

Atuar preventivamente, conscientizando a instituição quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;

Promover a divulgação eficaz e permanente das normas complementares emanadas dos órgãos e autoridades competentes;

Encaminhar aos Conselhos fiscalizadores das outras profissões da área de saúde que atuem na instituição representações sobre indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

Colaborar com os órgãos públicos e outras entidades de profissionais de saúde em tarefas relacionadas com o exercício profissional;

Orientar o público usuário da instituição de saúde onde atua sobre questões referentes à Ética de enfermagem.

Compete aos membros da Comissão de Ética

Eleger o presidente e secretário.

Comparecer a todas as reuniões da Comissão de Ética Enfermagem, discutindo e votando as matérias em pauta.

Desenvolver as atribuições conferidas à Comissão de Ética de Enfermagem previstas nesta resolução.

Garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles que vierem a responder sindicâncias.

Compete ao presidente (enfermeiro) da Comissão de Ética

Representar a Comissão de Ética de enfermagem perante as instâncias superiores, inclusive no Conselho Regional de enfermagem;

Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética de Enfermagem.

Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;

Solicitar a participação dos membros suplentes nos trabalhos da Comissão de Ética de enfermagem, sempre que necessário;

Encaminhar ao Conselho Regional de enfermagem as sindicâncias devidamente apuradas pela Comissão de Ética de enfermagem;

Nomear membros sindicantes para convocar e realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à Comissão de Ética de enfermagem quando da apuração de sindicâncias.

Compete ao secretário (enfermeiro, técnico e/ou auxiliar) da Comissão de Ética de enfermagem.

Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais;

Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à Comissão de Ética enfermagem;

Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética de enfermagem;

Lavar atas, editais, cartas, ofícios e relatórios relativos à Comissão de Ética de enfermagem;

Manter em arquivo próprio os documentos relativos à Comissão de Ética de enfermagem.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CEEn, em conjunto com a diretora de enfermagem da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**RESOLUÇÃO Nº 449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na comissão de Farmácia e Terapêutica.

FINALIDADE

Servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

COMPOSIÇÃO

A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, sendo membros natos:

01 Farmacêutico

01 Médico representante da Comissão de Controle de Infecção

Hospitalar

01 Enfermeiro

01 Representante de Serviço Médico

Conforme as características de cada hospital, outros representantes das clínicas importantes poderão fazer parte da comissão, desde que autorizados pela Coordenação da Atenção Especializada/SESAU. Fica estabelecido como membro consultor um representante da administração e um representante da logística hospitalar. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela Diretoria da Unidade. Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Diretoria do Hospital disponibilize pelo menos um assistente administrativo para a CFT. Preferencialmente que os membros da comissão sejam servidores efetivos.

MANDATO

O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria Técnica. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros serão nomeados pelo Diretor-Geral. Os cargos de vice - presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Diretoria Técnica - Setor de Comissões Hospitalares.

SEDE

A sede da comissão será a sala das comissões, a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia do mês subsequente à Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada, para análise e monitoramento.

A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a critério dos mesmos, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Deverá ser encaminhada cópia da ata para a Diretoria Técnica de Departamento.

Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo diretor Técnico de Departamento, pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente. O envio de informações e indicadores operacionais deverá ser mensal pelo programa do Núcleo de Informação Hospitalar.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a) Contribuir para a padronização de medicamentos;
- b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização dos medicamentos;
- c) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por propostas encaminhadas pelos chefes dos serviços médicos, promovendo a atualização da padronização de medicamentos;
- d) Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista dinâmico, bio fármaco cinético e químico, emitindo parecer técnico da eficácia, eficiência e efetividade terapêutica, como critério fundamental de escolha, assim como avaliar sua fármaco economia como mais um critério para sua padronização;

e) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associação de medicamentos;

f) Estabelecer critérios para a aquisição de medicamentos não padronizados;

g) Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);

h) Revisar periodicamente as normas de prescrição;

i) Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

j) Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;

k) Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos, atividades de fármaco vigilância;

l) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

m) Assessorar a Direção Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;

n) Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todas as clínicas da Instituição, com atualizações periódicas, anuais ou sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

o) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;

p) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição. São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

q) Convocar e presidir as reuniões;

r) Indicar seu vice-presidente;

s) Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;

t) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

u) Fazer cumprir o regimento.

Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.

São atribuições do vice-presidente, assumir as atividades do presidente na sua ausência.

São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

a) Organizar a ordem do dia;

b) Receber e protocolar os processos e expedientes;

c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;

d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.

e) Organizar e manter o arquivo da comissão;

f) Preparar a correspondência;

g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto. O regimento entrará em vigor após aprovação da Diretoria e publicação dos membros em Diário Oficial.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DAS OFICINAS REGIONALIZADAS DE EDUCAÇÃO POPULAR COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 458, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.601, de 15 de abril de 2016, torna pública a Prorrogação do Resultado Definitivo por mais 1 (um) ano do EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 26, de 01 de janeiro 2016, publicado no DOE. Nº 4.631, de 02 de junho de 2016 referente ao Processo de Seleção para docentes das Oficinas Regionalizadas De Educação Popular com Ênfase na Promoção da Saúde, consoante ao item 13.7 do referido edital.

NEYLA NÚBIA SARDINHA BENEDITO
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SES/SGPES Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO: ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 1543, de 03 de novembro de 2016, considerando que não houve inscrições para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM ALTERAÇÃO DO ITENS: 2.1.1, 2.2, 3.1, 4.1, 4.4, 5.1, 5.2.1, 6.1, 9.1, 11.2, 12.9 e anexo IV, relativo ao EDITAL/SES Nº 10, de 06 de abril de 2017 e EDITAL/SES Nº 19, de 05 de maio de 2017, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO: ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA, conforme especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1.1 Classificados até o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

2.2 O curso na modalidade presencial é composto por 02 (dois) módulos, tendo a duração total de 30 (trinta) horas, com data provável de início prevista para agosto de 2017.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Graduação em fisioterapia;
- Pós-graduação nas áreas da saúde;
- Experiência Profissional em fisioterapia hospitalar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 07 a 13 de junho de 2017, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 18:00 horas.

4.4 As inscrições serão homologadas na data provável de 15 de junho de 2017, publicado no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas e do Hospital Infantil Público de Palmas.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula, na data provável de 19 de junho de 2017, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V.

5.1.2. O agendamento da micro aula será realizado após a homologação da inscrição via e-mail na data provável de 16 de junho de 2017.

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA DIVULGAÇÃO

6.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de junho de 2017, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas e Hospital Infantil Público de Palmas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação serão divulgados na data provável de 26 de junho de 2017, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas e Hospital Infantil Público de Palmas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.2. O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 28 e 29 de junho de 2017, para o planejamento didático-pedagógico.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Infantil Público de Palmas.

Fabrcia do Carmo Simão
Presidente

Anexo IV
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins A) Especialização nas áreas de fisioterapia intensiva e/ou fisioterapia hospitalar e/ou fisioterapia cardiopulmonar - 10,0 pontos. B) Especialização nas áreas de fisioterapia - 5,0 pontos. C) Cursos de aperfeiçoamento/atualização com carga horária mínima de 20 horas em fisioterapia pediátrica - 5,0 pontos. Os pontos serão cumulativos, pontuando apenas um certificado de cada item, com pontuação máxima de 20,0.	20,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de fisioterapia hospitalar - 1,0 pontos, sendo 01 pontos para cada ano. Experiência Profissional nas áreas de fisioterapia pediátrica - 10,0 pontos, sendo 01 ponto para cada ano. Os pontos serão cumulativos, com pontuação máxima de 20,0.	20,0
Experiência docente Exercício docente - 1 ponto para cada semestre no ensino superior - 5,0 pontos Exercício docente - 1,0 ponto para cada declaração apresentada com carga horária mínima de 20 horas/aula para cursos de curta duração. - 5,0 pontos Os pontos serão cumulativos, com pontuação máxima de 10,0.	10,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 23 de junho de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços de cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/6378). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 06 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de materiais hospitalares, foi prorrogada para às 14h do dia 23 de junho de 2017. A prorrogação se deve por necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2015/3055/001165). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 05 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 22 de junho de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, na modalidade REGISTRO DE PREÇO para eventual e provável aquisição de equipamentos hospitalares destinados às ações para instalação da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica na cidade de Araguaína, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/6200). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 05 de junho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 096/2017, realizado às 14 horas do dia 05/06/2017, objetivando o Registro de Preços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização dos serviços de Hemodinâmica, no sistema Publinexo, restou Deserto (Processo Administrativo 2016/30550/009744).

Palmas, 05 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/0936**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dona Regina, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 09/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/00243
Contrato nº: 015/2013
Aditivo nº: 4º
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Celenni da Silva Camilo Soares
CPF: 009.621.001-02
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia Civil de Campos Lindos - TO.
Valor Mensal: R\$ 1.193,00 (hum mil cento e noventa três reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 28/04/2017
Vigência: 02/05/2017 até 01/05/2018
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Celenni da Silva Camilo Soares - Locadora

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/SETAS Nº 83, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA nº funcional 11459700, Gerente de proteção Básica, CPF 576.762.161-68, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 029/2017, Processo nº 2017 41000 000086, firmado com a empresa, STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA CARVALHAES nº funcional 11460032-1, Assessor Especial IX-AE-9, CPF 634.313.601-06, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000086

Contrato nº 029/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Objeto: Aquisição de material permanente (Ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 037/2017.

Valor total: R\$ 67.866,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 42650 08244116141410000

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fontes de recursos: 0225002595

Data da assinatura: 02/06/2017

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Hitler Sansão Sobrinho

Fiscal Titular do Contrato: Rosilene Marques de Oliveira Sena.

Nº Funcional: 11459700

ADAPEC

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho (Estágio Probatório) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 3º da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Revisão exigida pelo Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, art. 14 inciso II;

CONSIDERANDO O Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, art. 14, Parágrafo Único;

RESOLVE:

Art. 1 DESIGNAR, os membros a baixo relacionados, para comporem a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho (Estágio Probatório).

Presidente: CHARLIENE NUNES DOS SANTOS - Assessora Jurídica - DAI 1.

Suplente: GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA - Assessor Especial VII - AE-7.

Membro: ROGERIO LOPES GUIMARÃES - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Suplente: EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA - Assistente Administrativo.

Membro: LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO - Inspectora de Defesa Agropecuária.

Suplente: RAFAEL FRANÇA DE REZENDE - Fiscal de Defesa Agropecuária.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 19, de 10 de outubro de 2016, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01442, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 374, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2017 Republicado para correção

Em razão da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa, fica determinado que os escritórios relacionados na Ordem de Serviço nº 012/2017, irão trabalhar em escala de serviço até o dia 14/06/2017, tendo em vista que as declarações das vacinações da 1º etapa e a confecção dos relatórios se encerrarão no dia 12/06/2017.

Palmas, 05 de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

KCY4932/TO	77119835149	DETRAN	TO00932000	18/05/2017	20:00	6599-2
KCY4932/TO	77119835149	DETRAN	TO00931999	18/05/2017	20:00	5010-0
MXD2591/TO	77107527134	DETRAN	TO00931229	18/05/2017	06:55	7048-1
OLK8374/TO	05726372174	DETRAN	TO01053574	30/05/2017	16:16	7340-0
QKF8944/TO	87242613191	DETRAN	TO01053576	30/05/2017	17:28	5738-0
NXH7853/MA	04054289363	DETRAN	TO01053573	30/05/2017	16:15	7340-0
MXF2337/TO	38239221149	DETRAN	TO01053575	30/05/2017	17:23	6050-1
OYC4380/TO	18891462187	DETRAN	TO01053572	30/05/2017	11:12	7340-0
MWN1047/TO	45040699115	DETRAN	TO01053571	30/05/2017	11:08	7340-0
MWT4991/TO	44032390134	DETRAN	TO01053570	30/05/2017	11:07	7072-1
QKC8752/TO	89854306100	DETRAN	TO01053569	30/05/2017	11:00	7340-0
MWY4493/TO	79735533120	DETRAN	TO01053568	30/05/2017	11:26	6858-0
MWR0633/TO	02965557113	DETRAN	TO01053567	30/05/2017	10:28	5207-0
MVV7734/TO	97289914104	DETRAN	TO01053566	30/05/2017	10:05	7340-0
QJL8537/MA	00627994105	DETRAN	TO01053565	30/05/2017	09:49	7340-0
MWQ2737/TO	41427807191	DETRAN	TO01053564	30/05/2017	09:31	7340-0
MXA3393/TO	46850082272	DETRAN	TO01054759	27/05/2017	11:09	7340-0
MXC4211/TO	02860039104	DETRAN	TO01054763	27/05/2017	15:25	7340-0
OXQ3594/MA	05582995390	DETRAN	TO01054765	27/05/2017	08:17	7340-0
QKA8678/TO	02808356129	DETRAN	TO01054766	27/05/2017	09:36	7340-0
OYB1083/TO	04696984117	DETRAN	TO01054767	27/05/2017	09:39	7340-0
OYB5328/TO	73477796187	DETRAN	TO01054768	27/05/2017	15:35	7340-0
OTD5036/PA	46292977234	DETRAN	TO01054760	27/05/2017	11:14	5380-0
MWN4183/TO	32764992823	DETRAN	TO01054761	27/05/2017	15:09	7072-1
QKE8296/TO	85109088187	DETRAN	TO01054769	27/05/2017	17:10	6050-1
ODU1661/TO	01051878101	DETRAN	TO01054762	27/05/2017	15:18	5452-2

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/GABPRES/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 070/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a conduzir os veículos oficiais da frota para atender a necessidade de serviço da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

NOME	MATRÍCULA	CNH
Adaias Ferreira Lima	465700-6	00774632384
Alceide Oliveira da Silva	11584513-1	04654722527

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao dia 05 de junho de 2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 453/2015, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - ALTERAR a fruição de férias da servidora Débora Cardoso Mesquita, Assessor Especial V, lotada na Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, Número Funcional 11501944-1, CPF nº 041.256.071-25, referentes ao período aquisitivo de 25/05/2016 a 24/05/2017, previstas para 1º/06/2017 a 30/06/2015, de forma que sejam fruídas no período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 157, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LUCIRENE GOMES BOTELHO, número funcional 9139021, Técnico em Contabilidade, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 140, de 11 de Junho de 2015, D.O.E 4.393 de 15/06/2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/08/2017 a 30/08/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 195, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Regional de Formoso do Araguaia, a partir de 05/06/2017, o servidor ALADEL PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 165946-2, Assistente Administrativo

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 196, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MILENA SIMAS TELES, número funcional 11522712/1, Brigadista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 153, de 09 de Maio de 2017, D.O.E 4.874 de 25/05/2014, 12 (doze) dias, para fruí-los de 19.06.2017 a 30.06.2017..

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, YARA LÚCIA DE SOUSA LIMA, número funcional 212640/4, Economista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 381, de 31 de Outubro de 2016, D.O.E 4.736 de 04/11/2017, 08 (oito) dias, para fruí-los de 05/06/2017 a 12/06/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 200, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ROGERIO TAVARES RIBEIRO, número funcional 11174412/3, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 260, de 21 de Julho de 2016, D.O.E 4.677 de 04/08/2016, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 19.06.2017 a 03.07.2017..

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4033 00146
Contrato nº: 024/2013
Termo Aditivo: 4º
Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Locadora: Michele Costa Aguiar Gonçalves
CPF: 871.994.241-91
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a locação do imóvel do Esc. Reg. do Naturatins de Tocantinópolis.
Valor: R\$ 30.415,92 (Trinta mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
Fontes: 0240
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 02/06/2017
Vigência: 03/06/2017 à 02/06/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Locatário e Michele Costa Aguiar Gonçalves - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015 4031 00069
Contrato nº: 0009/2015
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Tocantinense Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 25.021.692/0001-85
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 6.336,00 (Seis mil e trezentos e trinta e seis reais)
Fontes: 0100
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 11/05/2017
Vigência: 13/05/2017 à 12/05/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - COOPTER e o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, visando a implementação de acordos de pesca dos planos de manejo comunitário de pirarucu em lagos nos municípios de Araguacema e Couto Magalhães, por meio do Projeto COOPTER/IAF BR-887.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: Esse Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses, a contar da data de sua publicação no DOU, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os participantes, por meio de Termo Aditivo. Pode ser alterado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;
Antônio Moreira de Sousa Filho: Presidente da COOPTER

RURALTINS**PORTARIA Nº 215/2017 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora RUTE CARLOS MARINHO, inscrita no CPF nº 028.065.071-03, nº funcional 1282301-4, ocupante do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, suspensas pela Portaria nº 206/2017, publicada no DOE 4.879, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 a 22/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto De Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 157/2017**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 20/06/2017 a 09/07/2017, do servidor JOSÉ VICTOR DE MELO NERY, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 11509198-1 e CPF nº 087.548.974-59, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, previstas para 08/10/2016 a 27/10/2016 e interrompidas pela Portaria nº 224/2016, publicada no DOE nº 4.720, de 10 de outubro de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 159/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017, do servidor NILSON CARDOSO DOS SANTOS, Técnico em Agrimensura, matrícula nº 354275-2 e CPF nº 280.952.351-72, referente ao período aquisitivo de 19/12/2011 a 18/12/2012, previstas para 01/07/2013 a 30/07/2013 e suspensas pela Portaria nº 0190/2013, publicada no DOE nº 3.913, de 10 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e consubstanciada pelo que consta do RD Nº 71, SGD: 2017/20329/004704;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCIANO ALMEIDA DA SILVA matrícula funcional n. 810161, a partir de 23 de junho de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-5, junto à Diretoria Jurídica da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, Lei Estadual nº 1.818/2007 e pelo que consta do RD nº 71, SGD: 2017/20321/000389,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Vigilante/B-2, ocupado pelo servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula funcional nº 810061, a partir de 23 de junho de 2017, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, c/c o parágrafo único, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da vacância.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 135, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 123/2017,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 475/2015, a partir de 18 de maio de 2017, que designou ERIC JOSÉ MIGANI, matrícula funcional n. 810268, para responder pela Coordenação do Curso de Direito do Câmpus Palmas a partir de 15 de julho de 2016, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preço, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2016/20321/002638:

A) MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	1.125	R\$ 4,99	R\$ 5.613,75
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. AS UNIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADAS EM PACOTES COM 12 FRASCOS (1X12)	480	R\$ 0,67	R\$ 321,60
3	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM VALIDADE NÃO SUPERIOR A TRÊS ANOS.	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
TOTAL				R\$ 6.230,95

B) ITEM FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.
4	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. AS UNIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADAS EM PACOTES COM 12 FRASCOS (1X12)	240

1. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA

2.1 A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Universidade Estadual do Tocantins.

2.2. A entrega dos referidos produtos deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Universidade Estadual do Tocantins, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoxarifado, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP. 77.020-122. Palmas - TO, fone: (63) 3218-4904, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.1 Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.2.2 O prazo de validade dos produtos constantes dos itens 1, 2, 3 e 4 não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante no ato da entrega no Almoxarifado desta IES, obedecido o prazo de validade disposto no item 5 do Termo de Referência.

2.3. A entrega dos produtos (água mineral e/ou vasilhames para água mineral) deverá ser feita de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento emitido pelo Encarregado da Área de Almoxarifado desta IES em dia e horário comercial.

2.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 48 horas a partir da notificação oficial.

2.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Universidade Estadual do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA REGISTRADA, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula 3.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora em Exercício da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 29 de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
REITORA EM EXERCÍCIO

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA
PREGOEIRO

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME
FORNECEDORA REGISTRADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2016/20321/002877

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Açúcar, Café e Chá).
Data de Abertura: 22/06/2017, às 13h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de junho de 2017.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 344, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 35/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.866, de 15 de maio de 2017, o qual ofertou 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Figueirópolis - TO;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido concurso de remoção interna foi divulgado por meio do Edital nº 41/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.877, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna divulgado por meio do Edital nº 41/2017, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.877, de 30 de maio de 2017.

Art. 2º REMOVER o Analista Jurídico de Defensoria Pública, VITOR HUGO NUNES RODRIGUES, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Dianópolis - TO para Figueirópolis - TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 345, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SÂMIA JOICE MURIBECA BARROCA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP- 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 346, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HÉRICA DO VALE CAVALCANTE MESQUISTA, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 347, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Permuta nº 042/2017, de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 4.877;

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação ao referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER Carolinne Negreiros de Araújo, Analista Jurídica de Defensoria Pública, para a localidade de Araguaína - TO.

Art. 2º REMOVER Franciane Rodrigues Silva, Analista Jurídica de Defensoria Pública, para a localidade de Araguaína - TO.

Art. 3º As servidoras removidas têm o prazo de 10 (dez) dias para se apresentarem e retomarem o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 780, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 213/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.805, de 10 de fevereiro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 781, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 782, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 783, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1357-NM, de 17 de novembro de 2016, republicado no DOE nº 4.744, de 17.11.2016 e Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinado às necessidades desta Defensoria Pública;

Considerando ainda a estimativa de custos com o referido contrato por um período de sessenta meses, conforme item 4 do Projeto Básico;

Considerando que a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A é concessionária de serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins, nos municípios indicados, conforme se extrai do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 52/99 - ANEEL e termo aditivo (CVs 0151443 e 0159419);

Considerando o Parecer Jurídico nº 0124/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 0077/2017;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, para contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-7, para o fornecimento de serviços de energia elétrica, no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com fulcro no art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 21 de novembro de 2017, conforme processo SEI Nº 17.0.00000663-7.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 16.0.000001794-2
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA
TEOR DA DECISÃO: [...] Ante o exposto, com fulcro na fundamentação expedida, REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016, pelas razões de interesse público supervenientes aduzidas, tendo em vista a premente necessidade de redimensionamento da demanda em consonância à previsão orçamentária existente.
Os licitantes deverão ser comunicados acerca da presente decisão, inexistindo necessidade de contraditório, como reiteradamente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça: RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017
SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.0.00002522-8
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 120/2017, da Diretoria Jurídica (evento 157195), bem como o Parecer nº 09/2017, do Controle Interno (evento 157264) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (eventos 155142, 155144 e 155992), em relação à licitante COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME (CNPJ 11.186.469/0001-83), vencedora no item 3, pelo valor total máximo de R\$ 1.543,60 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada no evento nº 148175.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 06 de junho de 2017.

Murilo da Costa Machado
 Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 05/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC
 PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 OBJETO: Disponibilização de um servidor da DPE-TO ao TJ-TO, com a finalidade específica de desenvolver funcionalidades no sistema e-Proc.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.
 VIGÊNCIA: 31/05/2017 a 31/05/2018.
 SIGNATÁRIOS: Eurípedes Lamounier - Desembargador - Presidente - TJTO
 Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 347/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer dispensas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DAMIAO CASTRO FILHO
 Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 347/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA CONCEIÇÃO LOPES	2º LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 012/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 012/2017, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 19/06/2017 às 08h00min, para a contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de Médico(a) Generalista para compor a equipe do Programa de Saúde da Familiar - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia/TO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 99, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 05 de Junho de 2017.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 013/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 20/06/2017 às 09h00min, Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 05 de Junho de 2017.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS/ATA SRP

PROCESSO Nº: 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATO Nº: 007/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: W.T.I. Locações e Construções LTDA - ME, CNPJ 14.479.717/0001-72
OBJETO: Locação de 01 (um) automóvel tipo Utilitário (pick - up cabine dupla), sem condutor, 1.4, com data de fabricação a partir de 2016, para prestar serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia - TO.
DATA ASSINATURA: 06/03/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

PROCESSO Nº: 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO Nº: 001/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia-TO.
FORNECEDORES REGISTRADOS: N. A. DE SOUZA- EPP CNPJ de nº 06.008.120/0001-11, VIA FORTE DISTR. LTDA-ME, CNPJ de nº 26.879.526/0001-87, SILVANA BORGES DA CRUZ-MEI, CNPJ de nº 18.637.326/0001-90, LAVOR COM. DE IMPORTADOS LTDA-ME, CNPJ de nº 09.326.942/0001-39.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Cozinha e outros para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia - TO.
DATA ASSINATURA: 23/05/2017.
VIGÊNCIA: 23 de maio de 2018.
VALOR: R\$ 292.019,41 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos).

PROCESSO Nº: 002/2017/PM
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PM
CONTRATO Nº: 005/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados para a manutenção de veículo do Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 20/01/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 58.650,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

PROCESSO Nº: 010/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/PM
CONTRATO Nº: 010/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI-EPP CNPJ nº 07.727.569/0001-00
OBJETO: Locação de *Software* de Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade), Controle Financeiro e Portal da Transparência, incluindo a instalação, implantação, treinamento/capacitação e assessoria de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem do sistema.
DATA ASSINATURA: 24/04/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
VALOR: R\$ 5.702,48 (Cinco Mil, Setecentos e Dois reais e Quarenta e Oito centavos)
Marlene Pereira de Almeida
Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira para ajuizamento de medida judicial objetivando o pagamento, pela União, de pagamento de valores em favor do Município de Campos Lindos, decorrente das diferenças de FUNDEF pela subestimação do cálculo do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), que teve como vencedora a empresa: JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 05.500.356/0001-08, com sede à Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1425, Fátima, CEP: 64.049-440, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, conforme Contrato nº 034/2017. Valor: a título de risco, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, e o pagamento somente será realizado no momento que o CONTRATANTE perceber o benefício. Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: até 31/12/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: S.P DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.830.414/0001-88, conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2017. Valor Total: R\$ 61.282,20 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Campos Lindos - TO, 06 de Junho de 2017.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, tipo "Menor Preço global", cujo objeto é a contratação de 01 um(a) enfermeiro(a) padrão para atender na Unidade de Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na cidade de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/06/2017 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 05 de Junho de 2017.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, objetivando contratação de Empresa especializada de apoio administrativo para preparação de documentos, editais e acompanhamento em licitações, julgada no dia 18/05/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor, à proponente: E. S. DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.564.772/0001-40, vencedor da Licitação em epígrafe, em sua totalidade no valor de: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Cachoeirinha - TO, 19 de Maio de 2017

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002 TP/2017**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2017. PARTES: Prefeitura do Município de CACHOEIRINHA/TO, CNPJ nº 25.064.064/0001-87 e E. S. DACOSTA - ME, CNPJ nº 26.564.772/0001-40, OBJETO: contratação de Empresa especializada de apoio administrativo para preparação de documentos, editais e acompanhamento em licitações. VIGÊNCIA: 22/05/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, TP 02/2017. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017. VALOR: R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, constantes na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017.

CACHOEIRINHA - TO, 22 de Maio de 2017.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 017/2017 S.R.P., Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, Conforme Proposta Nº 11740.122000/1140-01, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, com os seguintes resultados: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 25.022.201/0001-10 vencedora dos ITENS 01 ao 82, no Valor Global de: R\$ 117.975,00 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017; VIGÊNCIA: 12 meses.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 018/2017 S.R.P., Aquisição Futura e Parcelada de Equipamentos e Materiais Odontológico destinados aos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carrasco Bonito-TO, com o seguinte resultado: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87 vencedora dos ITENS 01 ao 37, no Valor Global de: R\$ 125.835,44 (Cento e Vinte Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017; VIGÊNCIA: 12 meses.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2017, Vinculação ao edital de licitação: Tomada De Preço Nº 003/2017. Processo licitatório nº 030/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.122/0001-30; CONTRATADO: T. R. SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 18.918.962/0001-90; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Execução de Reforma do Prédio da Unidade Básica de Saúde Ana Torres, Proposta Número 11740.1220001/15-002. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 107.870,90 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos); DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2017; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Carrasco Bonito/TO, 05 de Junho de 2017.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2017, Vinculação ao edital de licitação: Tomada De Preço Nº 004/2017. Processo licitatório nº 031/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90; CONTRATADO: A. B. SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.800.335/0001-88; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Muro Escola Municipal Aline Martins Localizada na rua Avenida Tocantins, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra, de acordo com o projeto. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.954,16 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos); DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2017; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Carrasco Bonito/TO, 05 de Junho de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 008/2017**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 008/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de materiais de expediente e consumo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Combinado - TO, realizado em 25 de Maio de 2017 às 15h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ERIVANIA MARIA REZENDE -MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.204.764/0001-03, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 748.481,78 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), a empresa LUCIENE FERREIRA CAMINHAS - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.662.201/0001-69 vencedora de alguns itens conforme mapa com um valor TOTAL DE: R\$ 454.866,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº. 008/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de expediente e consumo, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Combinado - TO, realizado em 25 de Maio de 2017 às 15h00min. CONTRATADOS: ERIVANIA MARIA REZENDE-MEI, CNPJ Nº. 14.204.764/0001-03, com um TOTAL DE: R\$ 748.481,78 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), a LUCIENE FERREIRA CAMINHAS - ME, CNPJ Nº. 14.662.201/0001-69 com um valor TOTAL DE: R\$ 454.866,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 009/2017**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 009/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Combinado - TO, realizado em 25 de Maio de 2017 às 09 h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA -ME, inscrita no CNPJ Nº 04.558.307/0001-63, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 711.201,25 (setecentos e onze mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), a empresa SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 74.163.601/0001-51 vencedora de alguns itens conforme mapa com um valor TOTAL DE: R\$ 60.694,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e quatro reais) e COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.677.269/0001-70 vencedora de alguns itens conforme mapa com um valor TOTAL DE: R\$ 423.457,74 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 009/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Combinado - TO, realizado em 25 de Maio de 2017 as 09 h00min.

CONTRATADOS: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 04.558.307/0001-63, com um TOTAL DE: R\$ 711.201,25 (setecentos e onze mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), a SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 74.163.601/0001-51 com um valor TOTAL DE: R\$ 423.457,74 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ Nº 01.677.269/0001-70 com um TOTAL DE: R\$ 423.457,74 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 010/2017**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº. 010/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de estruturas em geral para realização de eventos, para atendimento das demandas do Município de Combinado - TO, realizado em 26 de Maio de 2017 às 11h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS, CNPJ Nº. 24.976.064/0001-90, foi vencedora de um valor TOTAL: R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), a J G D MIKHAIL EIRELI EPP, CNPJ Nº. 02.225.376/0001-20 foi vencedora de um montante de: R\$ 817.050,00 (oitocentos e dezessete mil e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº. 010/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de estruturas em geral para realização de eventos, para atendimento das demandas do Município de Combinado - TO, realizado em 26 de Maio de 2017 às 11h00min. CONTRATADOS: DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS, CNPJ Nº 24.976.064/0001-90, com um TOTAL: R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), a empresa J G D MIKHAIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.225.376/0001-20 com um valor TOTAL DE: R\$ 817.050,00 (oitocentos e dezessete mil e cinquenta reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 011/2017**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 011/2017 no (SRP), objetivando a Aquisição de materiais esportivos em Geral, para atender as necessidades do município de Combinado - TO, realizado em 26 de Maio de 2017 às 14h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ERIVANIA MARIA REZENDE-MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.204.764/0001-03, vencedora de todos os itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 011/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos em Geral, para atender as necessidades do município de Combinado - TO, realizado em 26 de Maio de 2017 às 14h30min.

CONTRATADOS: ERIVANIA MARIA REZENDE-MEI, CNPJ Nº 14.204.764/0001-03, com um TOTAL DE: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 012/2017**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 012/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Copiadoras, para atender as Necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 26 de Maio de 2017 às 16h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ADALBERTO GONÇALVES DE MATOS-MEI, inscrita no CNPJ Nº. 26.541.815/0001-71, vencedora de todos os itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº. 012/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Copiadoras, para atender as Necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 26 de Maio de 2017 às 16h30min

CONTRATADOS: ADALBERTO GONÇALVES DE MATOS-MEI, CNPJ Nº. 26.541.815/0001-71, com um TOTAL DE: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 - Abertura: 20 de junho de 2017 às 14:00hs, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Financeira, Orçamentária, de Controle Interno e Escrituração da Contabilidade Pública e Portal da Transparência em Tempo Real destinados ao atendimento das necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 30 de Maio de 2017.

Manoel de S Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃO DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2017**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia). FORNECEDOR: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01 aos 03 Perfazendo um Valor total de: R\$ 855.000,00 (Oitenta e cinquenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 002/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 05 de Junho de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE Nº CPL 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de

sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, borracharia). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 002/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Sr. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG nº 383.857 SSP/TO, e a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Rodrigues de Faria, portador do CPF: nº 370.406.181-68. DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2017.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 05 de Junho de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/542) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de Condicionadores de ar, dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2017, às 08h30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/530) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de Sacos plásticos para acondicionamento de lixo, dia 23 (vinte e três) de junho de 2017, às 08h30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/593) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de material esportivo, dia 26 (vinte e seis) de Junho de 2017, às 08h30m

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Junho de 2017.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificação para veículos por meio de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09h:00min, do dia 21/06/2017, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3464-5108, ou através do e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 06 de Junho de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota para fornecimento de peças e serviços de veículos automotores leves e pesados, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 15h:00min, do dia 21/06/2017, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3464-5108, ou através do e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 06 de Junho de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2016**

Processo Licitatório nº 2751/2016. Concorrência Pública nº 006/2016. Partes: Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONSTRUTORA VISÃO LTDA CNPJ nº 38.147.179/0001-87. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias, passando a compreender o período de 06/06/2017 a 02/04/2018 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, passando a compreender o período de 06/06/2017 a 02/01/2018. Data de Assinatura: 05/06/2017.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2016

Processo Licitatório nº 2751/2016. Concorrência Pública nº 006/2016. Partes: Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONSTRUTORA VISÃO LTDA CNPJ nº 38.147.179/0001-87. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias, passando a compreender o período de 06/06/2017 a 02/04/2018 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, passando a compreender o período de 06/06/2017 a 02/01/2018. Data de Assinatura: 05/06/2017.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

O Município de Gurupi-TO, através do Gabinete da Prefeitura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 021/2017. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor Tipo Caminhonete Cabine Dupla Zero Km. Processo nº 2959/2017. Dia e local: 21/06/2017, às 09 (nove) horas, na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/06/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Gurupi, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará a seguinte LICITAÇÃO de acordo com a LC 123/2006, assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 009/2017 - Para aquisição de 05 veículos passeio/popular para Câmara Municipal de Gurupi. Data: 23/06/2017. Horário: 9hs;

Edital completo na Câmara Municipal Gurupi - TO.

Publique-se; Divulga-se;

Gurupi - TO, 06 de Junho de 2017.

Diego Avelino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, DIA: 22 de junho de 2017, HORÁRIO: 08:30 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou pelo Portal da Transparência do Município, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 05 de Junho de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, inscrita no CNPJ nº 01.395.458/0001-50, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Tio Claro e Praia Remanso do Boto, Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no Extrato Pregão Presencial nº. 13/2017, publicado no DOE - TO nº 4.850, Pág 86 do dia 20/04/2017, comunica aos interessados que:

Onde de Lê:

“CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.545.222/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 540.714,12 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISES EIRELI - ME
CNPJ 04.511.365/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 398.672,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.835.955/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 411.751,02 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELE - EPP
CNPJ 07.152.178/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 550.896,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITENTA CENTAVOS)
CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTORES HOSPITALARES EIRELE - ME
CNPJ 26.457.348/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 489.821,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

Leia-se:

“CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.545.222/0001-90
Valor Total: R\$ 85.573,11 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos)
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISES EIRELI - ME - CNPJ 04.511.365/0001-31
Valor Total: R\$ 12.612,28 (doze mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos)

CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ 08.835.955/0001-70
 Valor Total: R\$ 130.452,50 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
 CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELE - EPP - CNPJ 07.152.178/0001-05
 Valor Total: R\$ 8.006,36 (oito mil, seis reais e trinta e seis centavos)
 CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTORES HOSPITALARES EIRELE - ME
 CNPJ 26.457.348/0001-04
 Valor Total: R\$ 28.825,83 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta três centavos)

Itaporã do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

ANDREIA DE SOUSA LIA COSTA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, CNPJ: 24.851.479/0001-38, com sede na Avenida 7 de Setembro, s/n - Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para temporada de praia 2017. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
 PROCESSO Nº. 009/2017
 DECRETO Nº. 057/2017
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2017
 CONTRATANTE: Município de Novo Alegre - TO.
 CONTRATADO: POSTO TREVÓ 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.749.128/0001-76.
 OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município Novo Alegre-TO, fora de sua sede.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação/Contratação Direta, conforme previsto no Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, c/c Lei 10.520/02.
 VALOR GLOBAL: R\$ 270.105,00 (duzentos e setenta mil cento cinco reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

FERNANDO PEREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/FME**

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada em transporte escolar, tipo locação de veículo, com no máximo 13 (treze) anos de fabricação, o veículo deve conter todos os equipamentos de segurança. O veículo será utilizado no transporte de estudantes da linha "Limoeiro" com 140km (cento e quarenta quilômetros) sendo ida e volta (incluindo rota dentro do município). O veículo iniciará o transporte às 10hrs saindo da fazenda do Senhor Dalvo (levar os alunos para escola) e às 17h15min saindo de Palmeirópolis (levar os alunos para casa), o transporte será feito nos dias letivos, conforme calendário escolar. Abastecimento, peças, motorista, pneus e toda manutenção do veículo, incluindo as obrigações com órgãos fiscalizadores é por conta da contratada, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA-MEI inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.819/0001-85, Av. A, Nº 230 - Setor Bom Tepo - Palmeirópolis - Tocantins, VALOR: R\$ 41.300,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 16 de Maio de 2017.

Palmeirópolis - TO, 30 de Maio de 2017.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.520.495/0001-08, sediada na Praça Limírio Viana Guimaraes, nº244, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo seu Gestor Bartolomeu Moura Junior, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA-MEI inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.819/0001-85, Av. A, Nº 230 - Setor Bom Tepo - Palmeirópolis - Tocantins, VALOR: R\$ 41.300,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos Reais), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, tipo locação de veículo, com no máximo 13 (treze) anos de fabricação, o veículo deve conter todos os equipamentos de segurança. O veículo será utilizado no transporte de estudantes da linha "Limoeiro" com 140km (cento e quarenta quilômetros) sendo ida e volta (incluindo rota dentro do município). O veículo iniciará o transporte às 10hrs saindo da fazenda do Senhor Dalvo (levar os alunos para escola) e às 17h15min saindo de Palmeirópolis (levar os alunos para casa), o transporte será feito nos dias letivos, conforme calendário escolar. Abastecimento, peças, motorista, pneus e toda manutenção do veículo, incluindo as obrigações com órgãos fiscalizadores é por conta da contratada; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2017/FME, Processo Interno 01886/2017.

Palmeirópolis - TO, 01 de Junho de 2017.

Bartolomeu Moura Junior
 GESTOR MUNICIPAL DO FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar em sua sede, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 024/2017: Aquisição de material de expediente e confecção de camisetas, bonés, folders, cartilha, cartazes e squeeze. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 21/06/2017 - às 13:00 horas. Através do Fundo Municipal de Saúde. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 05/06/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
 Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar em sua sede, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 003/2017: Contratação de Empresa especializada para confecção de uniformes, Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 20/06/2017 - às 13:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou site www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações também pelo telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 05/06/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
 Presidente da CPL/Pregoeira

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Extrato do Edital de Chamamento Público visando à seleção de Instituições Esportivas da cidade de Paraíso do Tocantins, habilitada e interessada em celebrar Termo de Convênio que tenha por objeto a execução de projeto esportivo e/ou atividades congêneres. O Edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados na Sede da Sejuv, Rua 15, nº 801, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO. Informações pelo o Telefone: (63) 3602-3783. Paraíso do Tocantins - TO, 31 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, público para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 024/2017; TIPO: Menor Preço Global; Objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de limpeza da Eco Praia da Tartaruga, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e maquinários a serem utilizados na execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 024/2017 e Anexos. ABERTURA: 19 de junho de 2017, às 09h: 00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo E-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 07 de Junho de 2017.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - dia 26 de Junho de 2017 às 14:30, tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

O edital completo ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações Junto a CPL do município.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - dia 26 de Junho de 2017 às 13:30, tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA CIDADE DE PIUM - TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações Junto a CPL do município.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando à Contratação de Empresa Qualificada para Aluguel/Licenciamento de Sistemas de Informática automatizados (*softwares*), de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO. ABERTURA: 22 de junho de 2017 às 09:30 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 05 de Junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de refeições hospedagem, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 de junho de 2017 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 05 de Junho de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 039-1/2017 do Contrato nº. 039-1/2017, firmado em 06.02.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa DALILABARROS CAVALCANTE LIMA, CPF nº 178.088.392-72; b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado às instalações do Núcleo de Assistência Social do CRAS no distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: Artigo 24-Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 00213/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses, durante o período de 02/02/2017 a 01/02/2018 f) Dotação 06.39.08.243.0147.2.103 - CRAS/PAIF Proteção e Atendimento Integral a Família - 3.3.90.36- - 15-Locação de Bens Imóveis-Fonte-080-MDS; g) Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por mês f) Signatários: pela Contratante, Srª Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sra. Dalila Barros Cavalcante Lima.

a) Espécie: Extrato 041/2017 do Contrato nº. 041/2017, firmado em 30.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa ANA CAROLINE HERTEL SILVA 04132754189 CNPJ Nº 22.998.121/0001-07;b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECIONAR E INSTALAR CORTINAS, PERSIANAS NA SALA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 003062/2017; e) Vigência de 05 (cinco) dias, a contar da data do empenho; f) Dotação 06.39.08.243.0133.2.106 Elemento: 3.3.90.39-16 Fonte: 80; g) Valor: R\$ 2.539,20 (Dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos; h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Srª Ana Caroline Hertel Silva.

a) Espécie: Extrato 042/2017 do Contrato nº. 042/2017, firmado em 30.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa HENRIQUE NICULAU DOS SANTOS E SILVA 34693980110;b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA SERRALHEIRO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA E DE SUPORTE PARA LUMINÁRIAS DE FERRO DESTINADAS AO CRAS UNIÃO E ESPERANÇA; c) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações; d) Processo: 001545/2017; e) Vigência: 15 dias a contar da data do empenho; f) Dotação 06.39.08.243.0147.2.103 Elemento: 3.3.90.36-22 Fonte: 80; g) Valor: R\$ 1.525,00 (Hum mil quinhentos e vinte cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. HENRIQUE NICULAU DOS SANTOS E SILVA.

a) Espécie: Extrato 043/2017 do Contrato nº. 043/2017, firmado em 08.04.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 26.701.748/0001-05; b) Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para eventual credenciamento de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas carentes deste município; c) Fundamento Legal: art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 00213/2017; e) Vigência: de Fevereiro a Dezembro de 2017; f) Dotação 06.39.08.122.0001.2.093 Elemento: 3.3.90.39 SUBITEM-67 Fonte: 10; g) Signatários: pela Contratante, Srª Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Pedro Mendes Tavares.

a) Espécie: Extrato 044/2017 do Contrato nº. 044/2017, firmado em 08.04.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa BRITO E CHAVES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 01.552.457/0001-71; b) Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para eventual credenciamento de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas carentes deste município; c) Fundamento Legal: art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 00213/2017; e) Vigência: de Fevereiro a Dezembro de 2017; f) Dotação 06.39.08.122.0001.2.093 Elemento: 3.3.90.39 SUBITEM-67 Fonte: 10; g) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Paulo Martins Chaves.

a) Espécie: Extrato 045/2017 do Contrato nº 045/2017, firmado em 08.04.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA-ME, CNPJ sob o nº 10.403.784/0001-52; b) Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para eventual credenciamento de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas carentes deste município; c) Fundamento Legal: art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 00213/2017; e) Vigência: de Fevereiro a Dezembro de 2017; f) Dotação 06.39.08.122.0001.2.093 Elemento: 3.3.90.39 SUBITEM-67 Fonte: 10; g) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.^a MARIA XAVIER DE SA SOUZA.

a) Espécie: Extrato 046/2017 do Contrato nº. 046/2017, firmado em 08.04.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa PEDRO MENDES TAVARES-ME, CNPJ sob o nº 01.480.283/0001-89; b) Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para eventual credenciamento de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas carentes deste município; c) Fundamento Legal: art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) Processo: 00213/2017; e) Vigência: de Fevereiro a Dezembro de 2017; f) Dotação 06.39.08.122.0001.2.093 Elemento: 3.3.90.39 SUBITEM-67 Fonte: 10; g) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Pedro Mendes Tavares.

a) Espécie: Extrato 048/2017 do Contrato nº. 048/2017, firmado em 04.04.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 01.696.764/0001-26; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME CONVENIO Nº 827343/2016; c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 00855/2017; e) Vigência: A partir da data de sua assinatura até o total adimplimento do objeto e garantia dos veículos fornecidos, prevalecendo a situação que ocorrer por ultimo; f) Dotação Programa - 06.39.08.244.0177.1.319 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -52 Fonte: 70 ; g) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Frederico Alves dos Santos Filho.

a) Espécie: Extrato 049/2017 do Contrato nº. 049/2017, firmado em 28.04.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA, CPF nº 394.846.881-87; b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 2.342, Setor Jardim, Porto Nacional/TO, destinado às instalações da casa de Acolhimento Institucional Tia Messias Braga; c) Fundamento Legal: Artigo 24-Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 003354/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses, durante o período de 02/05/2017 a 01/05/2018; f) Dotação 06.39.08.243.0119.2.303 3.3.90.36 15- Fonte-080-MDS; g) Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por mês; h) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Alberto Carlos Rodrigues Lima.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 FMAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 FMAS

A Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Porto Nacional torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-000858 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, tendo como vencedoras as Empresas: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - CNPJ 24.481.794/0001-10, vencedora dos itens: 4.0, perfazendo o valor de R\$ 40.000,00; G. J. DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ 04.330.286/0001-24, vencedora dos itens: 2.0, 6.0, 10.0, 15.0, 16.0, 17.0, 27.0, 28.0, 29.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 46.0,

49.0, 50.0, 51.0, 55.0, 56.0, 57.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 76.0, 78.0, 80.0, 85.0, 86.0, 90.0, 91.0, 94.0, 96.0, 98.0, 99.0, 101.0, 102.0, 104.0, 106.0, 108.0, 112.0, 113.0, 115.0, 118.0, 119.0, 121.0, 122.0, 124.0, 126.0, 129.0, 132.0, 134.0, 135.0, 137.0, 139.0, 141.0, 146.0, 149.0, 151.0, 152.0, 154.0, 162.0, 164.0, 166.0, 168.0, 170.0, 172.0, 179.0, 184.0, 185.0, 187.0, 188.0, 189.0, 194.0, 195.0, 196.0, 197.0, 201.0, perfazendo o valor de R\$ 1.042.319,00; JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ 17.158.968/0001-43, vencedora dos itens: 30.0, 77.0, 82.0, 95.0, 107.0, 143.0, 144.0, 160.0, 171.0, 174.0, 176.0, perfazendo o valor de R\$ 139.879,80; JOÃO PAULO GUARESE -ME - CNPJ 04.240.281/0001-00, vencedora dos itens: 1.0, 3.0, 5.0, 7.0, 9.0, 14.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 31.0, 33.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 47.0, 48.0, 52.0, 53.0, 54.0, 58.0, 59.0, 60.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 75.0, 79.0, 81.0, 83.0, 87.0, 88.0, 89.0, 93.0, 97.0, 100.0, 103.0, 105.0, 110.0, 111.0, 114.0, 116.0, 117.0, 120.0, 125.0, 127.0, 128.0, 130.0, 131.0, 133.0, 136.0, 138.0, 140.0, 142.0, 145.0, 147.0, 148.0, 150.0, 153.0, 155.0, 156.0, 157.0, 158.0, 159.0, 161.0, 163.0, 165.0, 167.0, 169.0, 173.0, 175.0, 177.0, 178.0, 180.0, 181.0, 182.0, 183.0, 186.0, 190.0, 191.0, 192.0, 193.0, 198.0, 199.0, 200.0, 202.0, perfazendo o valor de R\$ 895.389,00; MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME - CNPJ 02.610.348/0001-26, vencedora dos itens: 11.0, 12.0, 13.0, 32.0, 44.0, 45.0, 84.0, 92.0, 109.0, 123.0, perfazendo o valor de R\$ 48.120,00; W.V.B.VARGAS-EPP - CNPJ 03.997.385/0001-00, vencedora dos itens: 8.0, perfazendo o valor de R\$ 7.860,00; Totalizando o Valor de R\$ 2.173.567,80 (dois milhões e cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/05/2018 e esta disponível na Comissão de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 16 DE MAIO DE 2017.

Verônica Tavares Fontoura Evangelista
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 FMAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 FMAS

A Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Porto Nacional torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-000858 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, tendo como vencedoras as Empresas: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - CNPJ 24.481.794/0001-10, vencedora dos itens: 4.0, perfazendo o valor de R\$ 40.000,00; G. J. DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ 04.330.286/0001-24, vencedora dos itens: 2.0, 6.0, 10.0, 15.0, 16.0, 17.0, 27.0, 28.0, 29.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 46.0, 49.0, 50.0, 51.0, 55.0, 56.0, 57.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 76.0, 78.0, 80.0, 85.0, 86.0, 90.0, 91.0, 94.0, 96.0, 98.0, 99.0, 101.0, 102.0, 104.0, 106.0, 108.0, 112.0, 113.0, 115.0, 118.0, 119.0, 121.0, 122.0, 124.0, 126.0, 129.0, 132.0, 134.0, 135.0, 137.0, 139.0, 141.0, 146.0, 149.0, 151.0, 152.0, 154.0, 162.0, 164.0, 166.0, 168.0, 170.0, 172.0, 179.0, 184.0, 185.0, 187.0, 188.0, 189.0, 194.0, 195.0, 196.0, 197.0, 201.0, perfazendo o valor de R\$ 1.042.319,00; JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ 17.158.968/0001-43, vencedora dos itens: 30.0, 77.0, 82.0, 95.0, 107.0, 143.0, 144.0, 160.0, 171.0, 174.0, 176.0, perfazendo o valor de R\$ 139.879,80; JOÃO PAULO GUARESE -ME - CNPJ 04.240.281/0001-00, vencedora dos itens: 1.0, 3.0, 5.0, 7.0, 9.0, 14.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 31.0, 33.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 47.0, 48.0, 52.0, 53.0, 54.0, 58.0, 59.0, 60.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 75.0, 79.0, 81.0, 83.0, 87.0, 88.0, 89.0, 93.0, 97.0, 100.0, 103.0, 105.0, 110.0, 111.0, 114.0, 116.0, 117.0, 120.0, 125.0, 127.0, 128.0, 130.0, 131.0, 133.0, 136.0, 138.0, 140.0, 142.0, 145.0, 147.0, 148.0, 150.0, 153.0, 155.0, 156.0, 157.0, 158.0, 159.0, 161.0, 163.0, 165.0, 167.0, 169.0, 173.0, 175.0, 177.0, 178.0, 180.0, 181.0, 182.0, 183.0, 186.0, 190.0, 191.0, 192.0, 193.0, 198.0, 199.0, 200.0, 202.0, perfazendo o valor de R\$ 895.389,00; MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME - CNPJ 02.610.348/0001-26, vencedora dos itens: 11.0, 12.0, 13.0, 32.0, 44.0, 45.0, 84.0, 92.0, 109.0, 123.0, perfazendo o valor de R\$ 48.120,00; W.V.B.VARGAS-EPP - CNPJ 03.997.385/0001-00, vencedora dos itens: 8.0, perfazendo o valor de R\$ 7.860,00; Totalizando o Valor de R\$ 2.173.567,80 (dois milhões e cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/05/2018 e esta disponível na Comissão de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 16 DE MAIO DE 2017.

Verônica Tavares Fontoura Evangelista
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

RATIFICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.877, no dia 30 de maio de 2017, na Página 52, Onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 004/2017, Leia-se: Pregão Presencial SRP nº 005/2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - dia 20 de JUNHO DE 2017 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO FISCAL PARA A DETERMINAÇÃO E A INSTITUIÇÃO DE ROTINAS DE PROCEDIMENTOS LEGAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS ORIUNDAS DAS DIVERSAS FONTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMPRESAS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS, NOS TERMOS DO §5º DO ART. 3º E ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 63/90, E QUE IRÃO CONTRIBUIR PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO E RESPECTIVAMENTE DO ICMS ECOLÓGICO, INCLUSIVE O SOFTWARE PARA GESTÃO DO ICMS ECOLÓGICO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, O IPM/ICMS, PARA EFEITO DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA CONSTITUCIONAL DO ICMS, DEVIDA AOS MUNICÍPIOS, PARA FINS DE COMPARAÇÃO COM OS DADOS PUBLICADOS E SE FOR O CASO A IMPUGNAÇÃO E OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E O ASSESSORAMENTO PARA RECURSOS JUDICIAIS, RELATIVO AO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS, O IPM/ICMS, PARA O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 05 de Junho de 2017.

Maria Andrade Santana
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, Processo nº 029/2017, Pregão Presencial nº 008/2017/FMS - SRP, visando futuras aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos. Assinatura: 22/05/2017. Vencedoras: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA - 00.545.222/0001-90 vencedora de medicamentos e partes dos lotes 2 e 3 no valor de R\$ 457.967,41 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e hum centavos). OTABOL DIST. DE MAT. HOSP. E ODONT. LTDA - ME - 15.436.996/0001-50, foi vencedora de partes dos lotes 2 e 3 com valor de R\$ 189.875,75 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025CV/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 02/2017. PARTES: Prefeitura do Município de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.063.983/0001-36 e MAURO SÉRGIO DA SILVA LEAL, portador do CPF nº 838.211.631-00, OBJETO: Locação de um veículo, carroceria aberta, tipo: CAR/CAMIONETE, GM CHEVROLET/DIESEL/C20 CUSTON, 1.00T/133CV/3P, PLCA JYC 7289. VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, CV 02/2017. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017. VALOR: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0403.2-037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ nº 00.766.733/0001-31, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia Ilha do Amor, Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.874, quinta-feira, 25 de maio de 2017, Pág. 81, ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de, LEIA-SE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, Estado do Tocantins com. ONDE SE LÊ: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 032/2017 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 002/2017 Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis.

Nova Data de Reabertura: 16/06/2017
Horário: 15:00hs.

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis torna público a Retificação da Data de Abertura do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 002/2017, Tipo Melhor Preço, Data de Abertura Retificada - Dia 26 de junho de 2017 às 09h00min. Objeto: Concessão e permissão de uso de bens imóveis, tipo lanchonete, pertencente ao Município pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme especificações do Termo de Referência, 4) Valor do Edital: Não oneroso, podendo ser obtido no Departamento de Licitação, das 08:00hs às 13:00hs.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2017; 2) Tipo: Menor preço por item; Registro de Preços 3) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de endoscopia, manutenção de consultórios odontológicos e exames laboratoriais do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, o edital estará disponível a partir do dia 09 a 15 de junho de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/06/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs

Tocantinópolis - TO, 05 de Junho de 2017.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO MOURAO LTDA, CNPJ Nº 01.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para um posto de combustível, localizada na Rodovia BR 153, km 558, S/N, Zona Rural, município de Fátima/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Domingos Carlos Freire - EPP (AUTO POSTO CHAPADAO), CNPJ:02.366.432/0001-46 torna público que requereu ao NATURATINS: Licenças Previa, Instalação e Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizado na Av. Brasil, S/n, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO JOSÉ DIAS CPF 618.390.431-72, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Cadú, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAUDELINA RESPLANDES BRITO, CPF nº 775.011.791-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte no LOTE 02/3 DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA 6ª ETAPA, situada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srª Naiara Rúbia Pacheco da Silva, inscrita no CPF: 047.653.811-45, responsável pelo CNPJ: 27.192.755/0001-91, do empreendimento (LUCAS LAVAJATO) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Ambiental: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de lavagem e polimento de veículos automotores, localizado no endereço, Rua Acácias, nº 1016; Setor Santa Rosa; Cep: 77.760.000; Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUPER POSTO MASTER II LTDA, nome fantasia AUTO POSTO MODELO, CNPJ nº 18.225.349/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Pç 21 de Abril, nº 22, Lote 13, Centro, Colinas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Zenildes Ramalho do Couto, CPF nº 270.598.981-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavajato, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOTAL COMBUSTÍVEL S.A, CNPJ nº 01.241.994/0016-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de Líquidos Inflamáveis - Classe 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASULGOIANOAGRONEGÓCIOLTD, CNPJ:08.791.902/0004-48, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, as Licenças Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado no Rodovia Anel Viário, Quadra V, Lote 02. Setor Aeroporto, município de Porto Nacional, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados e cooperadas desta cooperativa para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 23 de junho de 2017, na 104 Norte, Rua NE 1, Conj 1, Lt. 18, Sala 15, na cidade de Palmas - TO, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terço dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (½ - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação,(¼ - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração Estatutária.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2017.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente - COOPTER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILLIARDI BECHER DA SILVA CPF 279.870.158-90, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda CNPJ: 06.065.767/0001-85, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 49,18 hectare no Leito do rio Tocantins, no Município de Filadélfia - TO para exploração de areia/cascalho. O Empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.



Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins -
SECETO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SECETO - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados e classe comerciária em geral desta Entidade, com exceção de Porto Nacional, Gurupi e região, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 17 (dezesete) de Junho de 2017, às 19:00 horas em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 20:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede situada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2016;
- Deliberar e aprovar o valor da mensalidade;
- Outros Assuntos.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2017.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR